SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3516

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.2024/02 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.03.1

Extrato do Contrato nº 01.08.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.03.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de eventos festivos no município, através da Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Valor Total: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Abaiara/CE, 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1E1145FD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.2024/03 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.03.1

Extrato do Contrato nº 01.08.2024/03 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.03.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de eventos festivos no município, através da Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Valor Total: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Belinardo Ferreira Silva.

Abaiara/CE, 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C04CA681

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.23.01

O Ilmo. Sr. Herivelton Cruz Moreira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.07.23.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa F A A DANTAS FILHO REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ nº 27.024.399/0001-05, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, pelo valor global de 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4429F85D

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.07.12.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2024.07.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo com intuito de fomentar a prática de esportes no município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante M.R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R$ 20.949,75 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Lote 04, no valor global de R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) e SS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA

inscrito no CNPJ nº 14.579.942/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 02, no valor global de R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais), Lote 03, no valor global de R$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais), Lote 05, no valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), em conformidade com a ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –

RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Data da Homologação: 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AF3B5674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.31.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº **2024.07.31.01**, tendo como **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, o recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **05/08/2024 a 26/08/2024**, das 08h00 às 12h00, de segunda a quinta-feira, no endereço da Secretaria da Educação.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação.
Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:97AC50ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE - 005/2024 – SEINFRA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE - 005/2024 – SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IPANEMA PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FERRAZ, CIPOEIRO, BAIXA NOVA, SUSPIRO E TEÓDOSIO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 544 1504 1.049 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.948.414,14 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: BARBOSA CONSTRUÇÕESNENSERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56.
REPRESENTANTE: TEREZA MARIA BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 273.190.673-15.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A1BFC9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-003/2024 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-003/2024 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6936C7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.05.02.01 - CONTRATO Nº 202407300001 - ORIGEM: DISPENSA Nº DE-2024.05.02.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.05.02.01 - CONTRATO Nº 202407300001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2024.05.02.01- CONTRATANTE:

SEC.M.OBRAS,INFR,REC.HIDRICOS,ENERGIA E SANEAMENTO - CONTRATADA(O).....: F.E.R DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AFINS DE EQUIPAR A SEDE DO DEMUTRAN, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3301.15.122.0100.2.145 - Gerenciamento Administrativo e Estrategi co Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura., R$ 37.400,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, None; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E2E2ED62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 003/2023 – SECULT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 003/2023 – SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICOS E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0700 2.132 – O LEGADO DE RITA DE CASSIA, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.23 – FESTIVODADES E HOMENAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.638,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM - ME / CNPJ Nº. 32.216.752/0001-80.
REPRESENTANTE: JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2408E38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 2023.2212-001/SEINFRA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.2212-001/SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DEMAIS DISPOSITIVOS AUXILIARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO SEC. MUN. PESSOA JURÍDICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.171.200,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA UM MIL, DUZENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIO LTDA-ME/ CNPJ N º 27.403.746/0001-00.
REPRESENTANTE: MIRLEUDO GOMES MATIAS – CPF Nº. 014.185.293-38.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C9B825DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CBC- CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 04.299.154/0001-87,Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente a atividade **03.08 ARMAZENAMENTOS DE PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMAVEIS**, válida por um ano, até 31/07/2025. Localizado na rua, Igino Batista Maciel , N°501, Bairro Castelo Branco, Antonina do Norte-CE.. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FC76AE2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS ENTERAL PARA SEREM DOADOS A MUNÍCIPES CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Assinatura da Ata: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da

assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71,** vencedora do LOTE com o valor global de R$ 121.497,50 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 30 de julho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3F28F7A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2024.07.05.01 / 2024**, resultante da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023**

ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFENCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00

FORNECEDOR (ES): ON – HIGHWAY BRASIL LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 320 (trezentos e vinte) dias, a contar da ordem de compra

VALOR GLOBAL: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º e § 6º da Lei n.º 14.133/2021.

Arneiroz/CE, 05 de julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1E41E988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.18.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **13.879.991 RAIMUNDO FAGNER CARLOS OLIVEIRA - ME, CNPJ: 13.879.991/0001-76,** VALOR GLOBAL: **R$ 50.510,00** (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6C017FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2022.05.17.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2022.05.17.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2022.05.17.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa G F EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de setembro de 2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Contratação de serviços a serem prestados para execução da construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, na localidade do Distrito Amaro e diversas ruas na sede do Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 111/2022 (Processo Processo nº 11089146/2021 – MAPP 1879), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas- SOP.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Gabriel Araujo Ferreira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68FB7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2021.12.01.2

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2021.12.01.2

Extratodo 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2021.12.01.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa G F EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Gabriel Araujo Ferreira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:45F5E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2022.07.05.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2022.07.05.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2022.07.05.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 28 de setembro de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO De Pavimentação ASFÁLTICA EM TSD NO ACESSO AO DISTRITO DE CANOAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO NO 373/2022 (PROCESSO NO 06426549/2022 MAPP 2122), CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONFRE PAIVA e Antonio Luiz Teixeira Pinheiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:25859F2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 01.08.004/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstratam interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado à servidora **Maria Deuzani da Silva Lacerda**, inscrita no CPF sob o n.º 566.715.393-91, efetiva no cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A88CA89C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 01.08.005/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstratam interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado à servidora **Raquel Alves de Lima Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 001.243.753-08, efetiva no cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.

Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:853E521E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em AÇOES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE - AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICADA - MÉTODOS EM DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS CLINICOS – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, PROCEDIMENTOS CLINICOS – FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / PSICOLOGIA conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA. Data de Assinatura do Aditivo: 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0CC9110D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLINICA DE FISIOTERAPIA CLINIT CARIRI LTDA - ME.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTO CLINICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / NUTRIÇÃO / TERAPIA OCUPACIONAL , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e ermo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e ISAC DA SILVA FERNANDES

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CC0A0877

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.16/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FISIO&MED LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS EM FISIOTERAPIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.
As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. . O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e IVANISE ALVES DA SILVA CRUZ.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9D4D8996

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.08/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITE LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICADA – MÉTODOS DIAGNÓTISCOS EM ESPECIALIDADE , PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS EM FISIOTERAPIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e GRACIANO FERREIRA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8DD32599

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.11/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.
As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.
As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e JOSE ERNANDES OLIVEIRA GARCIA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E264C8BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.13/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO ARLAB - ME.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.
As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e MAYCON JARDIEL ARAÚJO DA SILVA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:54F68CA3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLIMED.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e THAIS BEZERRA AMORIM.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:90360C7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.22/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO VIDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e JOSÉ RIBAMAR CORREIA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C75981DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.14/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ESPAÇO ATIVO - ME.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média Complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde.
O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9E6255E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.21/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI S/C LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de Média e Alta Complexidade em PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – TERAPIAS ESPECIALIZADAS – TERAPIAS AO APARELHO GENITURINÁRIO - CONSULTAS/ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D9B56367

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

vEXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.10/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENOS CLINICOS – CONSUTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO / PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSICO POR ULTRASSOM, PROCEDIMENTO CIRURGICO - CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e JOÃO CORREIA SARAIVA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:967444F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DIAGNÓSTICADO POR TOMOGRAFIA , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.
As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e JOÃO CORREIA SARAIVA.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3BF0A96F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTDA

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA-MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE-PROCEDIMENTOS CLINICOS- FISISOTERAPIA , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais

cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:92A197E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMEDIO DA CLINICA DE FISIOTARAPIA DRA YASCARA AMORIM FILGUEIRA .

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIEMNTO CLINICO- CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO , conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde.
O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em dilatar até o dia 01/08/2025 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 01/08/2024, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e RAQUEL AMORIM FILGUEIRA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3743F456

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.08.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica – UBS, porte 01, situada na Rua Projetada nº 03, Condomínio Minha Casa Minha Vida, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-006, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 26 de julho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 26 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Aparecido de Oliveira.
Data de Assinatura do Aditivo: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A827003C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.08.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica – UBS, porte 01, situada na Rua Projetada nº 03, Condomínio Minha Casa Minha Vida, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-006, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 26 de julho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, especialmente pelo parágrafo 1º do Art. 65, inciso I. **ACORDAM** em acrescer 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) o valor do serviço licitado. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Aparecido de Oliveira.
Data de Assinatura do Aditivo: 23 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:17E03A8B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
VALDERI DOS SANTOS
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SILVÉRIO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:FDFA5DBC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.29.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.11.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcanti no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem

como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 26 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F718C365

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no **07 de Agosto de 2024** (07/08/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.01.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA 12 LINHAS, INCLUSO CHIP, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 5GB DE INTERNET PARA CADA CHIP, PLANO PÓS PAGO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 01 de Agosto de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:255899A8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **08 de Agosto de 2024** (08/08/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.01.02** para **AQUISIÇÃO DE MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E FOTOPOLIMERIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 01 de Agosto de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:01F5450A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATO DELIBERATIVO Nº 1/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 4º da Resolução nº 06/1993 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Plenário da Câmara Municipal de Campos Sales ao Partido PSD, para a realização de convenção partidária.

Parágrafo Único. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem em propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, nos termos do disposto no Art. 5º da Resolução nº 009/1993.

Art. 2º A utilização do Plenário da Câmara, nos termos deste Ato, ocorrerá no dia 2 de agosto de 2024, das 16h às 22h.

§ 1º As condições iniciais de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em vistoria inicial realizada pelos representantes dos partidos e por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Após o término do evento, as condições de entrega do espaço da Câmara Municipal serão atestadas por vistoria final feita pelos representantes dos partidos e por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas à vistoria inicial, o responsável pela avaria deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º Após o término do evento, o partido deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados no evento, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado.

§ 4º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

Art. 3º O empréstimo ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.

Art. 5º O uso de equipamentos dos sistemas de som, imagem e eletrônica da Câmara Municipal de Campos Sales será permitido com a presença do servidor responsável.

Art. 6º No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito, a Câmara Municipal com antecedência mínima de 24h (quarenta e oito horas).

Art. 7º O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Ato implicará nas sanções civis e criminais cabíveis, bem como na suspensão do direito de requerer o Plenário pelo prazo de 12 (doze) meses subsequentes.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2024

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	***JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES***	
Presidente	Vice-Presidente	
MORGANA KELLY B. FORTALEZA	***JOSÉ ANTÔNIO LEITE***	***ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR***
1ª Secretária	2° Secretário	Tesoureira

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:3C6D39D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.01.0001/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr.(a) **Antonio Francival Alves Feitoza,** portador do CPF nº. 044.032.883-75 e RG nº 2003032019039 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico – DAS-02,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 01 (primeiro) do mês de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:01B644D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 273

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **Dulce Ana Maria da Silva,** ocupante do cargo de **Facilitador,** para participar de **Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na Sensibilização ao Trabalho com as Crianças PCDs e suas Famílias,** na cidade de Barbalha(CE), no **período de 01/08/2024 à 01/08/2024,** ficando atribuído ao(a) servidor(a) **1,0 diária(s)** no **valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** perfazendo um **total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:FFBBE989

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 274

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **Palmira Marques Fortaleza,** ocupante do cargo de **Chefe de Serviço,** para participar de ***Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na Sensibilização ao Trabalho com as Crianças PCDs e suas Famílias,*** na cidade de Barbalha(CE), no **período de 01/08/2024 à 01/08/2024,** ficando atribuído ao(a) servidor(a) **1,0 diária(s)** no **valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** perfazendo um **total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:B2C869DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 275

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **José Erivan de Souza Alencar,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para transportar servidores que participarão de ***Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na Sensibilização ao Trabalho com as Crianças PCDs e suas Famílias,*** na cidade de Barbalha(CE), no **período de 01/08/2024 à 01/08/2024,** ficando atribuído ao(a) servidor(a) **1,0 diária(s)** no **valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** perfazendo um **total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais),** devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:E6D4B2C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 277

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **Maria Samia Rodrigues Lima,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** para desloca-se à cidade de Missão Velha(CE), no **período de 26/07/2024 à 26/07/2024**, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL DESTA COMARCA, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 26 de Julho de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3965D2BF

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 278

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **José Jurandir Gomes da Silva,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** para desloca-se à cidade de Missão Velha(CE), no **período de 26/07/2024 à 26/07/2024**, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL DESTA COMARCA, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 26 de Julho de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D6638D26

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 276

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à **Marcos Aurélio Rodrigues,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS E ESTADUAIS,** para desloca-se à cidade de **Fortaleza(CE),** no **período de 25/07/2024 à 26/07/2024,** para participar do **Encontro de Formação para Gestores Transporte Escolar e Conselheiro do CACS FUNDEB,** ficando atribuído ao(a) servidor(a) **2,0 diária(s)** no **valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** perfazendo um **total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:CA368904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Roseno de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00849, localizado no Sítio Canto, Distrito de Caipu, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:24DE0A5B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Roseno de Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00849, localizado no Sítio Canto, Distrito de Caipu, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de Agosto de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4F08948F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA — PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO — AVISO DE LICITAÇÃO. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para

cadastramento de propostas, à licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 19 de agosto de 2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal https://compras.m2atecnologia.com.br,conforme especificado no Edital N° 2024.08.01.017-CP-SPDU com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. NO TRECHO AV. DR. LUIZ COSTA – LEIRÕES. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7702A402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ERRATA

No termo de posse do Diário Oficial dos Municipios da Edição de 01 de agosto de 2024, ANO XV, nº 3515;

Onde se lê:

TERMO DE POSSE DA SRA. LIBANIA MARQUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

TERMO DE POSSE DA SRA. NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BAA246ED

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2024.07.31.01-ARP** – Processo Originário: R**egistro de Preços nº 2024.05.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – **BENEFICIÁRIA**: CONCEITO MULTISERVICE LTDA **CNPJ nº 16.442.794/0001-83,** valor **140.200,00 (Cento e quarenta mil, duzentos reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **31/07/2024**– Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 002/2021** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); **Francisco Mateus Goncalves Vieira Costa** (Conceito Multiservice-LTDA);

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:81021630

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06310724/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 06310724/2024.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de cuidadores de crianças deficiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE**, de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015, concedidas no **segundo semestre de 2024**, referente às pessoas abaixo:

ALEFF FERNANDES GARCIA (CPF 605. ***. **3-38);
ALESSANDRA BERNARDINO DUARTE (CPF 605. ***. **3-29);
ALESSANDRO FELIX SOUSA (CPF 080. ***. **3-78);
ALISON RODRIGUES PEREIRA SILVA (CPF 056. ***. **3-27);
ANA GESSICA FERREIRA DE SOUSA (CPF 065. ***. **3-85);
ANDREA NOGUEIRA DE ARAUJO (CPF 080. ***. **3-58);
ANDREIA LOURENÇO PIQUIA (CPF 052. ***. **3-92);
ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 605. ***. **3-33);
ANTONIA BARBOSA DE SOUZA (CPF 044. ***. **3-90);
ANTONIA CECILIA FERREIRA SILVA (CPF 074. ***.3-81);
ANTONIA CLEONEIDE LIMA (CPF 060. ***. **3-39);
ANTONIA DE ALCANTARA MATIAS (CPF 346. ***. **3-87);
ANTONIA GOMES DE ALENCAR (CPF 873. ***. **3-87);
ANTONIA GONÇALVES VIEIRA (CPF 047. ***. **3-95);
ANTONIA IARA ALVES DOS SANTOS (CPF 075. ***. **3-50);
ANTONIA VIVIANE PINHO SILVA (CPF 077. ***. **3-27);
ANTONIO MARQUES RODRIGUES DE ARAÚJO (CPF 833. ***. **3-20

APARECIDA PATRICIA ALVES SOUSA (CPF 603. ***. **3-62);
BARBARA GOMES SOUSA (CPF 093. ***. **3-16);
BRICIA HELLEN PEREIRA NOGUEIRA (CPF 603. ***. **3-26);
CAMILA OLIVEIRA SANTOS (CPF 605. ***. **3-09);
CAMILLY PEREIRA RIBEIRO (CPF 605. ***. **3-39);
CICERA BEATRIZ GOMES DE SOUSA (CPF 063. ***. **3-02);
CICERA DEBORA GONÇALVES FEITOSA (CPF 076. ***. **3-71);
CICERA ERLANDIA DE ALENCAR PEREIRA (CPF 008. ***. **3-28);
CICERA JEANE CLEMENTES (CPF 038. ***. **3-16);
CICERA MARIA PEREIRA (CPF 007. ***. **3-24);
CICERA MYLENA MACENA DUARTE (CPF 085. ***. **3-35);
CICERA RAIONARA DOS SANTOS (CPF 065. ***. **3-05);
CICERA RAQUEL LUCIO DA PENHA RAMOS (CPF 035. ***. **3-61);
CICERA SAMIA LEANDRO (CPF 078. ***. **3-90);
CICERA VANESSA GONÇALVES LIMA (CPF 068. ***. **3-27);
CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (CPF 055. ***. **3-54);
CICERO FERREBA DE ARAUJO (CPF 744. ***. **3-20);
CILIANA FERREIRA DE ALCANTARA (CPF 047. ***. **3-89);
CLAUDIA CALIXTO DO NASCIMENTO (CPF 048. ***. **3-60);
CLECIANE MARTINS DE SOUSA ANDRADE (CPF 021. ***. **3-70);
CLENILSON MARTINS DE SOUSA (CPF 063. ***. **3-70);

CLEONICE ALEXANDRE DE SOUSA (CPF 774. ***. **3-72);
DANIEL BERLAMINO MACENA (CPF 063. ***. **3-16);
DANIELE FERNANDES ARAUJO (CPF 031. ***. **3-06);
DARA TANIZA DOS SANTOS AMORIM (CPF 033. ***. **3-05);
DAVID NATANELL BEZERRA GOMES (CPF 605. ***. **3-63);
DAYSE ANNE ALCANATRA FERNANDES (CPF 094. ***.**3-02);
DENISE FERREIRA GUEDES (CPF 007. ***. **3-05);
DILMA CAROLINE FERNANDES RODRIGUES SOUZA (CPF 029. ***. **3-09);
DINARA CARLOS DA SILVA (CPF 055. ***. **3-86);
EDUARDA GONÇALVES DE CARVALHO (CPF 074. ***. **3-26);
ELISA RAIANE GOMES SOUSA (CPF 088. ***. **3-05);
ELISANGELA ALVES DE ALCANTARA (CPF 057. ***. **3-48);
FABILANE NONATO DE MENEZES FERREIRA (CPF 012. ***. **3-13);
FANTINY LACERDA VIERA (CPF 075. ***. **3-88);
FERNANDA RODRIGUES SEVERINO (CPF 062. ***. **3-52);
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA (CPF 033. ***. **3-00);
FLAVIANA ALEXANDRE FERREIRA (CPF 053. ***. **3-97);
FRANCISCA CLEMENTE DA SILVA (CPF 028. ***. **3-09);
FRANCISCA EDNA FERNANDES ALVES (CPF 071. ***. **3-03);
FRANCISCA VIANA DA SILVA (CPF 865. ***. **3-00);
GEISA ALVES OLIVEIRA (CPF 605. ***. **3-99);
GENEIDE LEITE GONÇALVES (CPF 958. ***. **3-04)
GISELE OLIVEIRA SILVA (CPF 068. ***. **3-97);
HAYALA RODRIGUES SANTOS (CPF 048. ***. **3-90);
HUMBERLANDIA FERREIRA ARAUJO (CPF 605 ***. **3-59);
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 065. ***. **3-85);
JOANA REGIANE SILVA DE OLIVEIRA (CPF 030. ***. **3-03);
JOAO PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 070. ***. **3-36);
JOSE DIOGENES FERNANDES BEZERRA (CPF 067. ***. **3-04);
JOSE EDUARDO SILVA MONTEIRO (CPF 079. ***. **3-78);
JULIANA FERNANDES SOUSA (CPF 609. ***. **3-21);
KELLY VANUBIA FERREIRA LIMA (CPF 053. ***. **3-66);
LAISLA RODRIGUES SANTOS (CPF 071. ***. **3-50);
LETICIA HELENA FERNANDES LUCENA (CPF 099. ***. **3-89);
LETICIA NOGUEIRA SOARES (CPF 074. ***. **3-00);
LUCELIA GONÇALVES DE ALCANTARA (CPF 048. ***. **3-94);
LUCIENE FERREIRA SILVA BRITO (CPF 043. ***. **3-32);
LUCIMAR GONÇALVES MOREIRA (CPF 745. ***. **3-53);
LUISA BRENDA PONTES MARCELINO (CPF 075. ***. **3-00)
MACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUSA (CPF 030. ***. **3-56);
MARCIA DE SOUSA GOMES (CPF 292. ***. **8-39);
MARCOS ANTONIO GOMES CARDOSO (CPF 077. ***. **3-29);
MARIA AMELIA CARLOS MARINHO (CPF 008. ***. **3-01);
MARIA APRECIDA SECUNDO DE SALES (CPF 074. ***. **3-74);
MARIA BARBOSA RAMOS (CPF 089. ***. **3-00);
MARIA CRISLANIA SOARES FERNANDES (CPF 080. ***. **3-00);
MARIA CRISTIANA CIRIACO DA COSTA (CPF 043. ***. **3-70);
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA ALCANTARA (CPF 023. **.+*. **3-03)
MARIA DAS DORES SOUSA (CPF 005. ***. **3-65);
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA (CPF 063. ***. **3-33)
MARIA FERNANDA PEREIRA ALCANTARA (CPF 064. ***. **3-77);
MARIA GABRIELA FERREIRA PIANCO (CPF 066. ***. **3-00);
MARIA GONÇALVES DA SILVA (CPF 044. ***. **3-09);
MARIA GONÇALVES DA SILVA (CPF 874. ***. **3-00);
MARIA JOSCILEIDE DOS SANTOS (CPF 030 ***. **3-64);
MARIA JOSE PEREIRA DO CARMO (CPF 055. ***. **3-08);
MARIA LINDOLANDIA GOMES DOS SANTOS (CPF 052. ***. **3-98);
MARIA MARCIA FERNANDES VIEIRA (CPF 046. ***. **3-46);
MARIA MICHELLE SANTOS (CPF 076. ***. **3-59);
MARIA MIRELLA DE SOUSA (CPF 071. ***. **3-97);
MARIA NADY PEREIRA DA SILVA (CPF 046. ***. **3-39);
MARIA RAFAELA VIEIRA NUNES (CPF 038. ***. **3-88);
MARIA VERIDIANA GOMES SILVA (CPF 087. ***. **3-73);
MARIA VITORIA ALVES DA SILVA (CPF 091. ***. **3-52);
MARIA VITORIA SILVA CARNEIRO (CPF 066. ***. **3-78);
MARIA WIANE BEZERRA SILVA (CPF 072. ***. **3-19);
MARIA WILLIAN DE SOUSA LEITE RODRIGUES (CPF 248. ***. **3-49);
MARIANA MOREIRA SOUSA (CPF 078. ***. **3-60);
MARIANA SOUSA FREITAS (CPF 063. ***. **3-99);
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE (CPF 093. ***. **3-21);
MARLUCIA PEREIRA DA SILVA (CPF 874. ***. **3-87);
MAYCON DOUGLAS FELIX RODRIGUES (CPF 075. ***. **3-29);
MERIANA LEITE DA SILVA (CPF 952. ***. **3-34);
MONALISA CARLOS DE SOUZA (CPF 030. ***. **3-40);
NADIA RODRIGUES DA SILVA (CPF 052. ***. **3-25);
NAIARA SOUZA PAIVA (CPF 062. ***. **3-06);
NATALIA ALVES DE SOUZA (CPF 088. ***. **3-17)
NATALIA MOREIRA VERISSIMO (CPF 065. ***. **3-38)
NATAN KAWAN BEZERRA CALIXTO (CPF 079. ***. **3-56);
NAYANE RODRIGUES PEREIRA SILVA (CPF 461. ***. **8-84);
PATRICIA MARIANO SILVA (CPF 079. ***. **3-84);
PAULA REGINA SOUZA SILVA CARLOS (CPF 028. ***. **3-88);
PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA (CPF 605. ***. **3-16)
RAFAEL GUEDES LEANDRO SILVA (CPF 052. ***. **3-99);
ROSENIR GONÇALVES DOS ANJOS (CPF 029. ***. **3-21);
ROSILAINE VENANCIO DE SOUSA (CPF 052. ***. **3-86);
SABRINA BATISTA DA SILVA (CPF 069. ***. **3-09)
SAMARA AVELINO DA SILVA (CPF 023. ***. **3-60);
SHEYLLA JOANE PAULO DA SILVA (CPF 048. ***. **3-05);
SILVINIA LOPES GONÇALVES (CPF 006. ***. **3-00);
STEFANI PEREIRA ALVES (CPF 075. ***.**3-97);
SUZERLANDIA SOUZA ALENCAR (CPF 000. ***. **3-76);
VALDENIA FERREIRA LIMA (CPF 048. ***. **3-35);
VALDENISE ISMERIO FERREBA (CPF 051. ***. **3-69);
VALDIRENE FERREIRA OLIVEIRA (CPF 092. ***. **3-20);
VALERIA ALVES DOS SANTOS (CPF 049. ***. **3-65);
VANDA LUCIA DE SOUSA (CPF 375. ***. **8-55);
VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS (CPF 030. ***. **3-10);
VIVIANE BESERRA LIMA (CPF 069. ***. **3-90);
WILLIAM AXL RODRIGUES LIMA (CPF 072. ***. **3-00);
XAIANE DUARTE DE MENEZES (CPF 068. ***. **3-29);
ZULEIDE PEREIRA DA SILVA (CPF 841. ***. **3-34);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia **01 de agosto de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:53852C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA FERREIRA AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 13070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora LUCIA FERREIRA AMORIM, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LUCIA FERREIRA AMORIM,** brasileira, casada, servidora pública municipal, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº. 874.***. **3-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como auxiliar de enfermagem, neste Município, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BD645BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GRACIELA FERNANDES FEITOSA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARIA GRACIELA FERNANDES FEITOSA OLIVEIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **MARIA GRACIELA FERNANDES FEITOSA OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 5565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14/05/2023 a 13/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:911F148C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10130624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIETA GOMES FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10130624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARIETA GOMES FERNANDES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **MARIETA GOMES FERNANDES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 758. ***. **3-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de junho de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6B043568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 6196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 06/06/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B7EA24F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAIMUNDA LIBERALINO DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora RAIMUNDA LIBERALINO DE MENEZES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **RAIMUNDA LIBERALINO DE MENEZES**, brasileira, matrícula 3496, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:673DE31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03190624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03190624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA**, brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F70CED20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES**, brasileira, matrícula 5843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:DD0D5D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08120624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08120624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor CICERO CARLOS DE OLIVEIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **CICERO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 7584, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias, no período de de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:480FC550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRIANA CAVALCANTE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor ADRIANA CAVALCANTE COSTA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **ADRIANA CAVALCANTE COSTA**, brasileiro, matrícula 3675, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA/ESF, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, com gozo de férias a partir de **01 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8FCC2112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03140624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03140624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº. 912.***. **3-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de odontólogo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS, 30 (trinta) dias,** a ser gozado a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3A5DE78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14120624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LUCIOLA COLARES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14120624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARIA LUCIOLA COLARES DE MELO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **MARIA LUCIOLA COLARES DE MELO**, brasileira, matrícula 3023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de terapeuta ocupacional, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, com gozo de férias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:66CDDD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04140624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSE MARY CALLOU PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 04140624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ROSE MARY CALLOU PINHEIRO, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ROSE MARY CALLOU PINHEIRO,** brasileira, casada, Odontóloga, inscrita no CPF sob o nº. 694.***. **4-59, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de Odontóloga, referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 14/01/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9654A0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46250624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA SARAH KESIA VELOSO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 46250624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora SARAH KESIA VELOSO SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **SARAH KESIA VELOSO SILVA**, brasileira, matrícula 8182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de psicóloga, referente ao período aquisitivo de 14/06/2023 a 13/06/2024, com base no que dispõe o art. 70, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 20 (vinte) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:57F12EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01190624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01190624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor LUIZ RICARDO ROMÃO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **LUIZ RICARDO ROMÃO**, brasileiro, matrícula 6890, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de Diretor do Núcleo, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E2D882F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 016/2024 - Dispensa de Licitação nº 004/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada visando a Gestão das Informações dos Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP - PerKl Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e-social SST. **Valor Global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência**: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Fortim - CE, 30 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:0AECC09A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°052/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Gracinete Teixeira de Sousa**, ocupante do Cargo de **Assessora de Suporte Legislativo**, matrícula nº 120060-2, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de março de 2023 a março de 2024, que serão gozadas de 01/08/2024 a 30/08/2024, voltando às atividades no dia 02/09/2024.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 30 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:2F3D5260

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°053/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias ao Servidor **Aluísio Ferreira Antunes Filho**, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 120063-6, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de junho de 2023 a junho de 2024, que serão gozadas de 01/08/2024 a 30/08/2024, voltando às atividades no dia 02/09/2024.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 30 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:3FCFC4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°054/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Evilene Barbosa Brito Silvano**, ocupante do Cargo de **Assessora Parlamentar**, matrícula nº 120063-0, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de junho de 2023 a junho de 2024, que serão gozadas de 01/08/2024 a 30/08/2024, voltando às atividades no dia 02/09/2024.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 30 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:B759B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Elinete Nunes da Silva, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) ELINETE NUNES DA SILVA, CPF Nº 040.136.853-02, RG Nº 2005010250567, residente na Rua Maria Lourenço Nº 70, BAIRRO Centro, Município Fortim-CE, solteira, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (04) quatro meses e 15 dias (AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Sousa, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;

V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.

CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.

CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º- LIV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de agosto de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

ELINETE NUNES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00

2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D08D0996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TUTOR/MONITOR DO PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Termo de Contrato Administrativo Temporário que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, o (a) agente público (a) monitor temporário (a) parte do banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, o (a) Sr. (a) Germana Malveira, tutor(a) de Pedagogia nas turmas de 2º e 5º anos, adiante qualificado, de comum acordo, com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo temporário, que entre si celebram, de um lado, o Município de Fortim, pessoa jurídica do direito público interno, CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, D, 40 – Centro, Estado do Ceará, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo (a) Secretário (a) o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, Nº 40, residente na Rua Isabel Monteiro, nº 72, Fortim-CE, CPF 4439644143-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, o (a) agente público (a) temporário (a), o (a) Sr. (a) GERMANA MALVEIRA, CPF Nº 708.499.273-15, RG Nº 92002115281, residente na Rua D Loteamento Pontal de Maceió, S/N, BAIRRO Pontal de Maceió, Município Fortim-CE, casada, denominado de CONTRATADO (A), de comum acordo, para desenvolver o trabalho temporário no Banco de Bolsistas do Programa Mais Tempo Juntos, ação do pacto pela aprendizagem do Governo Estadual – através do MAISPAIC. O referido Programa atende aos alunos no contra turno por um período de (04) quatro meses e 15 dias (AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, sendo o mês de dezembro proporcional a 15 dias) de 2024, ou a depender da necessidade do município. Com amparo no art. 37-IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, nas seguintes cláusulas e condições (Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 616 de 10 de janeiro de 2017, o (a) contratado (a) trabalhará para o Contratante, Município de Fortim, nas funções de monitora temporária, obrigando-se a prestar os serviços banco de tutor(a)/monitor(a) para atuar no Projeto Mais Tempo Juntos, ação do Pacto Pela Aprendizagem do Governo Estadual – MAISPAIC. Obrigando-se a desenvolver atividades inerentes a função de tutor(a)/monitor(a) na Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz, para realizar o acompanhamento pedagógico no contra turno, nas disciplinas de Português e Matemática para estudantes de 2º e 5º ano das séries inicias. Conforme estabelecido no edital de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 32h semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais, para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com a função de monitoria temporária do Programa Mais Tempo Juntos, atendendo os alunos das turmas de 2º e 5º no contra turno na Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz.

CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda deste contrato dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente ao contratante, com recibo a ser assinado pelo tutor/monitor temporário ou por meio de comprovante de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA. O horário da prestação do trabalho será de segunda à quinta, das 7:00 às 10:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, estando destinado 4h para planejamento na sexta- feira de forma presencial na escola, horário a combinar com a gestão escolar. Esse serviço será prestado até 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do (a) contratado (a):
I - Cumprir as atribuições inerentes ao contato, no escola onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão, repartição ou escola, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;
II - Cumprir a carga horária determinada;
III – Cumprir obrigatoriamente a carga horária destinada a monitoria dentro das escolas. IV - Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato; V – Respeitar os deveres previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:
I - Pagar ao CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato; II - Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
IV - Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do CONTRATADO para desempenho das funções a seu encargo;

V – Respeitar os direitos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Findo o prazo constante da cláusula quarta, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.

CLÁUSULA OITAVA. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será, justificadamente, dispensado do serviço público, sem direito a indenização.

CLÁUSULA NONA. Não existe e nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o agente temporário e o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA. As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurando- se ao contratado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º-LIV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Fortim para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato de natureza jurídico a administrativa, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (Três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortim – CE, 01 de agosto de 2024

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Contratante

GERMANA MALVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
Adaulenia Magalhães de Lima CPF: 777.629.593-00
2)_____
Ana Daniele Fontenelle Nogueira CPF: 638.626.033-34

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1EFB3C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.07.16.001 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 31 de julho de 2024. ANA CELIA OLIVEIRA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: H. F. DA FONSECA. CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68. Valor Global: R$ 50.542,40 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:70B88D91

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.06.10.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.16.001.
CONTRATADA: H. F. DA FONSECA, INSCRITO(A) NO CPF/CNPJ Nº 46.552.093/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE.
VALOR: R$ 50.542,40 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 1102.10.302.0181.2.099, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/08/2024 E ENCERRAMENTO EM 01/11/2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F215369B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2024 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a estrutura organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras;
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 871/2022, de 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **D` ARC YARA XIMENES FEIJÃO**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR** do Município do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 1° de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A4898E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024 – GABINETE DO PREFEITO

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professor(a) da Educação Básica em exercício;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento funcional dos professores abaixo elencados:

ACLESSIANO DE SOUZA SANTOS
MARIA JENNEFER CARNEIRO FERREIRA
PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores nominados no caput deste artigo passam ao enquadramento funcional compatível com a **REFERÊNCIA 02**, integrante da **CLASSE III.**

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 1° de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:37A5FB73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 31 de julho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 025/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	1285937	13°
FABIO LIMA FERREIRA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	1284796	12°
RAMSES DAMASCENO CARNEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	1367026	2°
ILTON FERREIRA MARTINS	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	1314006	5°
LUIZ CARLOS MENDES VIDAL	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	1288465	6°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BB7C6373

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº214/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 01 de agosto de 2024, para transportar os pacientes Maria do Socorro Melo para o HGF e Raimundo Nonato Vasconcelos para o Hospital Dr. Oswaldo Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 31 de Julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DEC49BB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a

Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 02 de agosto de 2024, para transportar os pacientes José Ivan Linhares da Silva Júnior para a Clínica de Estrabismo, Teresa Rodrigues Santos para o Ambulatório Ilhas e Reginando Calisto de Brito para o HGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 01 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3ECCB1AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/07 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Assistência Social e Cidadania – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Daiany de Lima Oliveira. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A07B9C8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/21 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Administração e Finanças – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE9258B6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/20 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Jeferson Bezerra Lima. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CFDBFCC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/19 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Educação e Cultura – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Antônia Evani Araújo Teles. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BCD68EB1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/05 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Antonio Edson Araújo Pires. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0575F1F3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/08 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão

do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52DB2BFF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/12 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Ricardo Regis Pereira de Sousa. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AECCC4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº85/2024

Remaneja Recursos da Lei Aldir Blanc.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) do Decreto N° 11.740/2023 (Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto N° 11.740 de 18 de outubro de 2023 e de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através da Portaria N° 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) que restou na conta referente a rendimentos mensais, para elevar o valor da categoria de quadrilhas regionais do edital de fomento cultural N° 001/2024. Observando-se a maior nota obtida na referida categoria para qual o recurso foi remanejado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED4C0602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº26 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº1.523/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, QUEIMA, SOLTURA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, queima, soltura ou qualquer outra forma de utilização de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos de efeitos sonoro ruidoso no município de GUARACIABA DO NORTE, nos termos da **Lei Nº1.523/2024 de 11 de março de 2024**.
§1º Para fins da proibição a que se refere o caput deste artigo, são considerados fogos de artifícios ou artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso todos aqueles explosivos causadores de poluição sonora, cujo efeito principal seja um estampido (tiro) tendo ou não efeito visual.
§2º A proibição a que se refere o caput deste artigo inclui recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.
§3º Não se aplica a proibição contida no caput deste artigo:
I – aos fogos de artifícios silenciosos ou artefatos pirotécnicos de menor potencial de estampido, considerados como todos aqueles explosivos de efeito predominante luminoso, causadores de barulho de baixa intensidade, sem efeito principal de estampido (tiro);
II – aos dispositivos de uso moral e sonoro de ação policial e de segurança.
§4º Considera-se barulho de baixa intensidade para fins deste Decreto qualquer ruído distinto do estampido que não supere o limite de 85 (oitenta e cinco) decibéis à distância de 7 (sete) metros de sua deflagração.
Art.2º Os fogos de artifício somente poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo e onde estejam discriminadas sua denominação usual, sua classificação, procedência, bem como informação de que atende às especificações do artigo anterior.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ficam obrigados a orientar seus clientes quanto à proibição de utilização de produtos que ultrapassem o limite de ruído estabelecido, sendo obrigatória a colocação de material informativo, legível, em local de fácil visibilidade no interior do estabelecimento, informando os compradores sobre a Lei Nº1.523/2024 de 11 de março de 2024, e suas regulamentações.
Art.3º No ato da venda deverá ser efetuado cadastro dos compradores, contendo no mínimo as seguintes informações:
I - identificação do comprador;
II - tipos de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos adquiridos, com a indicação da nota fiscal de venda;
III - data, horário e local previstos para o uso do material.
Parágrafo único. O cadastro previsto neste artigo deverá ficar arquivado no estabelecimento por um período de dois anos, para disponibilização às autoridades sempre que solicitado.
Art. 4º Qualquer evento que preveja manuseio, queima, soltura ou qualquer outra forma de utilização de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos no município de Guaraciaba do Norte deverá:
I – observar a legislação federal, estadual e municipal no tocante a poluição sonora;
II – demonstrar ao Poder Público Municipal, no momento do pedido de autorização para realização de evento, o tipo de artefato a ser utilizado.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal se reserva ao direito de solicitar amostra do material a ser utilizado a fim de verificar se o

mesmo se enquadra no tipo permitido pela Lei Nº1.523/2024 de 11 de março de 2024.
Art.5º A fiscalização deste Decreto ficará a cargo da Guarda Municipal, DEMUTRAN, Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito.
Art.6º Na constatação de queima, soltura ou manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em logradouros públicos, em locais privados, ou de desrespeito às regras estabelecidas para a comercialização dispostas neste Decreto, fica o agente infrator sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
I - multa pecuniária de 500 (quinhentos) UFIRM, valor que é dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a noventa dias;
II - apreensão de produtos e petrechos, os quais deverão ser encaminhados para os órgãos competentes;
III - cassação do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais, caso ocorra a reincidência, devendo, para tanto, ser comunicado ao Poder Público Municipal.
Parágrafo único. As penalidades aplicam-se independente da apuração de crime de maus-tratos e da reparação do dano moral coletivo contra os animais, ou outras previstas na legislação vigente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E34EFBB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBTQIA+

Ofício 46/2024 Ibaretama-CE., 31 de Julho de 2024.
Assunto: Convocação para realização da Conferência Municipal LGBTQIA+.

A Secretaria de Assistência Social e Política Pública Para Mulher de Ibaretama , vem através deste dar publicidade a Convocatória da Conferência Municipal LGBTQIA+ do Município de Ibaretama, conforme as determinações da Comissão Organizadora Estadual LGBTI+ do Ceará e cumprimento do DECRETO N°36.086, de 28 de junho de 2024.

A mesma deverá ser realizada até 30 de Novembro do ano de 2024.

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO
Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:090E17B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 365/2024

Portaria Nº 365/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. Neemias Freitas Braga, matrícula nº 1200402, nomeado Agente Administrativo da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, que serão gozadas de 05/08/2024 a 24/08/2024, voltando às atividades a partir do dia 25/08/2024.

Art. 2º. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de julho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:824449B9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 366/2024

Portaria Nº 366/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EFETIVO SR. FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 094/1992 e o Decreto Municipal nº 039/2023, e mediante requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Sr. FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1200372, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2024.

Parágrafo único. A licença prêmio deverá ser gozada por inteiro, no período de 05/08/2024 a 02/11/2024.

Art. 2º Durante o período de gozo da licença prêmio, poderá a Presidência da Câmara sobrestá-la, desde que ocorra motivo de interesse relevante ao serviço público, devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de julho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C190903D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 22.003/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.003/2023 - CP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: : 01 – SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917861/0001-71; 02 – CASTRO E ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12; 03 – MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.045.869/0001-95. 04 – JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.240.853/0001-33; 05 – SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.907.624/0001; 06 – BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.404.524/0001-48; 07 – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.907.624/0001-22, 08 - PROVALE ENERGIA LTDA, CNPJ: 10.664.921/0001-02, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917861/0001-71, no valor total de R$ 7.402.535,63 (sete milhões quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos**). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 01 de Agosto de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D54A001E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024-PERP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 15/08/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 15/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 25 de julho de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:02AA24BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2284/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **SANDRA ARAUJO UCHOA,** inscrita no CPF sob o Nº: 03257701314 e com o RG de Nº: 2004029150829 e matrícula Nº: 65352, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, lotada na Secretaria da Educação – SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:652916A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2319/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MILVIA RENIA CAMPOS DE QUEIROZ ALVES** inscrita no CPF Nº: 623.292.603-00 e RG Nº: 96029004238 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Divida Ativa - código CNI–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DA6F21C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Secretário, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2024.07.19.01-PMI-SME**, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, tudo parte integrante do referido processo.

Iguatu – CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:917B0CC7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Retomada de Licitação. Concorrência Pública nº 2024.06.07.01-PMI/SMS. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde do tipo porte I, no município de Iguatu-Ce. **Data da Sessão:** 05 de agosto de 2024, às 09h:00m. **Local:** https://compras.m2atecnologia.com.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 01 de agosto de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:401EC1A9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO DE Nº 06 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IGUATU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

TERMO ADITIVO ao **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, neste ato representado por seu PREFEITO , Sr. **EDNALDO DE LAVOR COURAS**, e representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 265.154.153-20 na qualidade de gestora do SUS Municipal, com endereço à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Esplanada II, em Iguatu - CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA (CONVENENTE)**, **E DE OUTRO**, a **ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, com sede na Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, São Sebastião, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.507.205/0001-07, representada por seu Presidente, **FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 051.617.493-26, RG nº 200209716800, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento na Portaria nº 3.915, de 04 de junho de 2024, e demais legislações correlatas, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.080/90, 8.142/90, pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O instrumento originário teve por objetivo formalizar a Contratualização da Prestação das Ações e Serviços Assistenciais a Saúde através de atendimentos com Internações Hospitalares em Leitos Clínicos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Leitos de Clínica Médica e Leitos de Clínica Pediátrica, visando prestar serviços médicos aos munícipes que integram a região na qual o HOSPITAL está inserido, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e conforme Plano Operativo definido entre as partes o qual é parte integrante do referido CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente aditivo contratual tem como objetivo a qualificação de 07 (sete) leitos de UTI instalados no Hospital e Maternidade Agenor Araújo-HMAA, com vista aos repasses financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.915, de 04 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento encontra amparo na Portaria GM/MS nº 3.915 de 04 de junho de 2024, que aprova Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região do Cariri do Estado do Ceará, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Municípios do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. A qualificação dos 07 (sete) leitos de UTI´s importará no valor global de **R$ 738.783,36 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme consignado na referida portaria, o qual deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 61.565,28 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

4.2. Os repasses ocorrerão sempre em conformidade com os repasses advindos da União.

4.3. Os Repasses previstos no item anterior deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos recursos advindos da União em razão do presente contrato;

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E EFEITOS

5.1. O presente Convênio vigorará, com efeitos financeiros e administrativos retroativos à quarta parcela de 2024, com fulcro no art. 5º, da portaria 3.915 (citada acima) e permanecerá em vigor pelo período estabelecido no contrato originário, exceto se houver disposições em contrário no presente aditivo.

5.2. Ambas as partes declaram estão cientes e de acordo com as alterações propostas, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todas as outras cláusulas e condições incorporadas no instrumento contratual original permanecem **integralmente inalteradas**, ressalvadas aquelas que vierem a ser objeto de modificações por meio de aditivos subsequentes.

Iguatu/CE, 29 de julho de 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8FAE4770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1622PESE1

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 1622PESE1. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Educação. CNPJ 06.086.161/0001-26. **CONTRATADA:** Cardoso Construções Ltda. CNPJ: 14.930.865/0001-61. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 16/22/PE-SE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato que tem por objeto a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporang. **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Educação, 09.03.12 361 0226 2.063 - FUNDEB 40% - Serviço Municipal de Transporte Escolar e 09.02.12.361.0061.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA:** 26/07/2024. Signatários: **CONTRATANTE:** Município de Ipaporanga – Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Cardoso Construções Ltda. Representante: Daniel Teodósio Cardoso. CPF: 003.267.963-71.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:EA12F106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1622PESE2

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 1622PESE2. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Educação. CNPJ 06.086.161/0001-26. **CONTRATADA:** Extremo Construções E Serviços Eireli. CNPJ: 36.040.598/0001-90. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 16/22/PE-SE. **OBJETO:** Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato que tem por objeto a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Educação, 09.02.12.368.0226.2.052 - Serviço Municipal de Transporte Escolar, oriundo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Governo do Estado do Ceará, através da sua Secretaria de Educação - SEDUC e da Prefeitura Municipal. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA:** 26/07/2024. Signatários: **CONTRATANTE:** Município de Ipaporanga – Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Extremo Construções E Serviços Eireli. Representante: José Higor Oliveira Aragão. CPF: 065.777.653-08.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3A1A26E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1924PE1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1924PE1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240603/0002-42 - CONTRATO Nº 1924PE1 - ORIGEM: Pregão Nº 19/24/PE - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: **UNITED CAR LTDA, CNPJ Nº 15.668.566/0005-97**. OBJETO: Aquisição de uma ambulância para atender às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. VALOR TOTAL: R$ 303.900,00 (trezentos e três mil, novecentos reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 10.02.10.302.0181.2.080 – Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente; VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:4C48F502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 11.07.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.24.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.600.404/0001-90. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de segurança e insumos necessários para a devida instalação dos mesmos, destinados aos veículos pertencentes a frota do transporte Escolar do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.847,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Jorge Luiz Queiroga Guedes.

Ipaumirim/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:44AFEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 11.07.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.24.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.600.404/0001-90. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na instalação e manutenção preventiva de equipamentos de segurança dos veículos pertencentes a frota do Transporte Escolar do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Jorge Luiz Queiroga Guedes.

Ipaumirim/CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:7C583149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.07.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.07.11.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.701.149/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica na E.E.F.T.I. Doutor Jarismar Gonçalves Melo, localizada na Sede do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 116.577,68 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e José Audisio de Morais.

Ipaumirim/CE, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:1EB8653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.07.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ALVES & MAGALHÃES ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 40.036.135/0001-21. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria para o acompanhamento do VAF, IQE, IQS e IQM, utilizados pela SEFAZ, para formação do índice de participação no rateio da cota parte do ICMS, junto ao setor tributário da Secretaria Municipal de Finanças de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas Rodolfo Waldner de Lucena Alves.

Ipaumirim/CE, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2FD7642D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ERRATA - N° 38074/2023-1 E ATO CONCESSIVO DE N° 12/2024

Estado do Ceará – Fundo Municipal de Seguridade Social de Ipueiras - Aviso de Retificação. Torna público a Retificação no processo de n° 38074/2023-1 e Ato concessivo de n° 12/2024, publicado no dia 06 de dezembro de 2023, no D.O.M(Diário Oficial dos Municípios). Onde se lê: Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c, em conformidade com o art.19-A, da Lei Municipal nº 572/04, alterada pela Lei Municipal nº 946/18. Leia-se: De acordo com o art. 40, § 7º, I da CF/88 C/C a EC 41/2003, em conformidade com o art. 19A, da lei municipal nº 572/04, alterada pela lei Municipal 946/18.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Seguridade Social.

Ipueiras-CE 31 de julho de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador do FMSS

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C0DA6C72

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ERRATA - N° 37033/2023-4 E ATO CONCESSIVO DE N° 13/2024

Estado do Ceará – Fundo Municipal de Seguridade Social de Ipueiras - Aviso de Retificação. Torna público a Retificação no processo de n° 37033/2023-4 e Ato concessivo de n° 13/2024, publicado no dia 06 de dezembro de 2023, no D.O.M(Diário Oficial dos Municípios). Onde se lê: Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c, em conformidade com o art.19-A, da Lei Municipal nº 572/04, alterada pela Lei Municipal nº 946/18. Leia-se: De acordo com o art. 40, § 7º, I da CF/88 C/C a EC 41/2003, em conformidade com o art. 19A, da lei municipal nº 572/04, alterada pela lei Municipal 946/18.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Seguridade Social.

Ipueiras-CE 31 de julho de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador do FMSS

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:427B1D82

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO L.O. - BALNEÁRIO E POUSADA PIRIPIRI

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO L.O.

BALNEÁRIO E POUSADA PIRIPIRI
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada no município de IPUEIRAS, na Sítio São Pedro, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:33F38D8B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03 DE 30 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03 DE 30 DE JULHO DE 2024

> Estabelece norma específica sobre a solicitação de poda de árvores isoladas em propriedades particulares de cidadãos ipueirenses por meio de solicitação protocolada pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do município de Ipueiras.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, órgão máximo do SISNAMA no âmbito do Município de Ipueiras, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 741-

A/2011, é o colegiado deliberativo, normativo e consultivo nas questões ambientais municipais;
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 741-A/2011, o COMDEMA é competente para avaliar, definir, propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO a promoção da qualificação ambiental do município de Ipueiras através da preservação, proteção, recuperação e valorização do patrimônio ambiental;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Participação, que garantem a atuação e a participação direta da coletividade nos processos de proteção do meio ambiente, tendo em vista a imposição não só ao Poder Público, mas também à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo;
CONSIDERANDO a necessidade da regulação das solicitações de podas de árvores, visando melhor adequação logística das atividades de limpeza pública.
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar que a poda de árvores em propriedades particulares é de responsabilidade do proprietário. Com exceção de situações em que o senhorio não possua condições para realizar a poda. Neste contexto, o solicitante deverá protocolar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMA, o requerimento para a realização da poda. Quando do recebimento da solicitação, a equipe técnica da SEMA irá avaliar e por fim, deferir ou não a solicitação de poda.
§ 1º - Nos requerimentos relativos a árvores localizadas em propriedades particulares, o requerente deverá informar via preenchimento do formulário de requerimento o tipo de poda no qual necessita, conforme o caput e § 1º deste artigo, a poda drástica será vetada ou autorizada mediante documentação apresentada.
Art. 2° - A poda drástica poderá ser concedida nos seguintes casos:
I) quando houver risco de danos materiais ou pessoais;
III) quando a árvore for causa de insalubridade;
Art. 3° - O material lenhoso ou folhas de árvores oriundos da poda são de responsabilidade do solicitante e deverão ter destinação adequada, adotando os procedimentos legais para transporte, quando for o caso.
Art. 4° - Conforme o Art. 3°do Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências, as infrações administrativas são punidas com advertência, multa simples, multa diária, restritiva de direitos e outros.
Art. 5º - O não atendimento ao especificado nesta resolução, ensejará as sanções cabíveis previstas na legislação ambiental vigente.
Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1289F53E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240701003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240226/0003-00 - CONTRATO Nº 20240701003 - ORIGEM: Pregão Nº 013/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.299,92 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.122.0100.2.035 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, R$ 32.299,92 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AF6ACAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240701001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240226/0003-00 - CONTRATO Nº 20240701001 - ORIGEM: Pregão Nº 013/24-PE- CONTRATANTE: SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO - CONTRATADA(O).....: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.299,92 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.0100.2.015 - Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo, R$ 32.299,92 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:782D3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240717001

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240717001.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE

Contratada: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pelo Contratante: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Assina pela Contratada: DAVI FERNANDES SOARES
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2024

ITAIÇABA-CE, 31 de julho de 2024

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:FF994DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240717001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240702/0003-64 - CONTRATO Nº 20240717001 - ORIGEM: Dispensa Nº 020/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE -

CONTRATADA(O).....: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.302.0403.2.022 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC, R$ 1.200,00 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; 0501.10.301.0400.2.020 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, R$ 9.600,00 no elemento/subelemento de despesa 44905200/44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2D4BEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240701002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240226/0003-00 - CONTRATO Nº 20240701002 - ORIGEM: Pregão Nº 013/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.299,92 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.122.0100.2.019 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude, R$ 32.299,92 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:970CB356

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**,que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**a senhora **LYSA RODRIGUES PEREIRA**, exercentedo cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ARTE E CULTURA – DAS-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5478D548

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 185/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 185/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Exoneraa SenhoraBárbara Rodrigues Pereira Teófilo, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**a senhora**BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:71D8FD33

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 186/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 186/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Nomeara senhora Lysa Rodrigues Pereira, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora **LYSA RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D4278853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.10.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.10.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Objeto: aquisição de materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 739.830,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DCA244C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.10.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.10.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: aquisição de materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil setecentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Nayara Mayle Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:37334202

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 96.172,54 (noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:06E80F38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 120.278,32 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4604CB9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 31.919,06 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3713F845

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 593.568,96 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2409B529

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa N.O.R.T.E COMRECIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 36.081,97 (trinta e seis mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9EF0995D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N.O.R.T.E COMRECIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 38.458,19 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2B73DAF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa N.O.R.T.E COMRECIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 13.383,47 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0659CED7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.O.R.T.E COMRECIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 219.742,61 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E579C681

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 9.198,74 (nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:73E4A358

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2024.06.28.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 13.065,13 (treze mil, sessenta e cinco reais e treze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:AEAEC17D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 5.274,34 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:311C807D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 2024.06.28.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.28.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 112.514,86 (cento e doze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Vigência Contratual: até

31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9EFCCE32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.27.1 - CONTRATO Nº. 01.08.2024-01

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 01.08.2024-01, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.27.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa V e V EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados para locação de 03 (três) Caminhões Basculantes 6 M3 Toco, peso bruto total 16.000 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 CV, inclusive caçamba metálica, para disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE na recuperação das estradas Vicinais do Município, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 311.218,38 (trezentos e onze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Urias Cavalcante Novais Tavares e Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:ACD91C2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - CEARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Processo Administrativo nº. 001/2024 – SMIEOU)

Ao Representante Legal da empresa
L L DE SOUZA COMERCIAL E SERVIÇOS - ME
CNPJ nº. 43.941.081/0001-37
Endereço: Sítio Mutuca, SN, Distrito de São Pedro do Norte, Jucás - CE, CEP: 63.580-000

ASSUNTO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-SMIEOU

MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.541.279/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANA - SMIEOU**, ambos com sede administrativa à Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº. 1212, Sagrada Família, Jucás - CE, CEP: 63.580-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal e Ordenador de Despesas, Sr. **HUGO LAVOR FERNANDES**, na condição de contratante dos serviços desta empresa, devidamente contratada a partir do **PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-SMIEOU - CONTRATO Nº. 001/2023-SMIEOU**, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria, com fundamento no art. 78, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, c/c a "Cláusula 10.1" do Contrato nº. 001/2023-SMIEOU, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A empresa notificada **L L DE SOUZA COMERCIAL E SERVIÇOS - ME** foi devidamente contratada a partir do **PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-SMIEOU**, o qual resultou na celebração do **CONTRATO Nº. 001/2023-SMIEOU**, tendo como objeto a "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria para elaboração do Plano Diretor participativo do Município de Jucás/CE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbana, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital*".
A "Cláusula 6.1" do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo:

"6.1. - O prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período**, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93".

O Contrato em tela foi assinado em **18 de setembro de 2023**, tendo sido devidamente prorrogado por mais 06 (seis) meses.

A presente **NOTIFICAÇÃO** se dá em razão da **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**, bem como pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

Conforme disposto na **CLÁUSULA NONA** do Contrato, pela **inexecução** total ou **parcial das obrigações assumidas**, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante Vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do município de Jucás, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Sobre o tema dispõe ainda a Lei nº. 8666/93:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III - fiscalizar-lhes a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
(...)

In casu, verifica-se ainda o descumprimento das Cláusulas 8.1 e 8.4 do Contrato. Senão vejamos:

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. - Executar o objeto do contrato, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do Certame;
(...)
8.4. - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
(...)

Registre-se que, na data de **05 de junho de 2024**, por intermédio do **Ofício nº. 005/2024 - P.G.M.**, o **MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE** notificou a empresa contratada **L L DE SOUZA COMERCIAL E SERVIÇOS - ME** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse relatório atualizado acerca do andamento da elaboração do Plano Diretor Municipal, especificando dentre outros fatores relevantes, em qual fase se encontra o Plano, em atendimento à solicitação encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça de Jucás-CE - Ofício nº. 0136/2024/PmJJCS - Inquérito Civil nº. 06.2021.00001880-2. Contudo, decorreu o referido prazo, sem a empresa notificada ter apresentado qualquer manifestação.

Dessa forma, em cumprimento ao Contrato e à Lei de Licitações e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento desta, **para defesa escrita**, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá apresentar documentos e justificativas da **inexecução contratual**.

Frise-se ainda, que eventual **DEFESA** deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca desta **NOTIFICAÇÃO**, o Procedimento Administrativo estará disponível na Procuradoria Geral do Município para eventuais consultas.

Atenciosamente,

Jucás - CE, 01 de agosto de 2024.

HUGO LAVOR FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:260194CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 - SMIEOU

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 - SMIEOU

O Município de Jucas - CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 - SMIEOU,** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO**

PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE JUCAS-CE. Os documentos poderão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE., situada na Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Familia-Cidade Jucás – Estado Ceará, dentro do horário (08h00min às 14h00min). **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**: A partir do dia 05 de Agosto de 2024. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Jucás/Ce., 01 de Agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AE43209A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807.02/2024 - SEMAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 3107.01/2024 - SEMAS
DATA: 01 de Agosto de 2024

EU, FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA, Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do imóvel situado a Rua Simone Aparecida Rocha Nº 100 – São José – Madalena-CE, de propriedade do Sr. **LEANDRO MARCELINO,** destinado para a Concessão em beneficio Eventual - Aluguel Social**.**

FUNDAMENTO LEGAL:

• Art 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, bem como na Lei de Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que dispõe a Organização da Assistência Social e na Lei Municipal N° 448/2014, de 26 de março de 2014 - Art. 25 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação do locador(a) Sr. **LEANDRO MARCELINO**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura vigorando por 90 dias

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0067E83A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMJEL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti – Extrato de Resultado de Julgamento do Chamamento Público Nº 001/2024-SMJEL. *A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público através do Exmo. Sr. José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o Resultado de Julgamento do Chamamento Público Nº 001/2024-SMJEL, cujo objeto é a* **SELEÇÃO PÚBLICA E O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, VIA TERMO DE FOMENTO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, FOMENTANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE PARA OEXERCÍCIO2024.** Após avaliação individualizada da proposta apresentada, em relação aos Critérios de Avaliação e pontuação pela Comissão de Seleção de Chamamento Público (Nº 001/2024-SMJEL), a **LIGA DE ESPORTE JUAZEIRENSE-LIEJ,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.361/0001-42, foi classificada, totalizando 94 (noventa e quatro) pontos, conforme relatório de avaliação da Comissão. Ao final da avaliação do Plano de Trabalho, concluiu-se como APTA a Instituição: **LIGA DE ESPORTE JUAZEIRENSE-LIEJ**, para eventual celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Administração Pública, conforme preceitua o Edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Mauriti/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3F228AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.05/SEFAZ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.07.01.05/SEFAZ Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME . **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo recargas de tonners, tinta e reposição de peças junto às impressoras e copiadoras pertencentes à Secretaria de Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações p osteriores e cláusula decima terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de julho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2CA956CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.04/SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.04/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo recargas de tonners, tinta e reposição de peças junto às impressoras e copiadoras pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de julho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:466B7317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.04.12.02/SME. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO INFANTIL E NO CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 41.059,23). Assina pelo CONTRATANTE: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e assina pela CONTRATADA: José Audísio de Morais**.**

Mauriti/CE, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5C778968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.21.01/SME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO Contrato Nº 2021.06.21.01/SME, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021.06.14.01/SME**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a Sra. Rosangela do Nascimento Silva, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Rua Francisco Soares, nº 66, Distrito de Nova Santa Cruz, Mauriti-CE, para armazenar os bens inservíveis e outros de uso contínuo da Escola de Ensino Fundamental Pedro Maranhão de Lacerda, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses.

GILBERTO JUCA DA SILVA **-**
Secretário de Educação.

Mauriti - CE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C86273F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.30.04/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.30.04/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**Valor total (R$ 167.399,69). Prazo: 03 (três) meses.

Mauriti/CE, 30 de julho de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Audisio de Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6B135307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.06/SMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.07.01.06/SMS Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo recargas de tonners, tinta e reposição de peças junto às impressoras e copiadoras pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de Julho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena e assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira..

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2CA01519

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.03/SMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.03/SMAS Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo recargas de tonners, tinta e reposição de peças junto às impressoras e copiadoras pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de Julho de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F45A1CB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.01.1

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação do serviço de gerenciamento, manutenção e publicação de conteúdos em website do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três)**

dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **07 de agosto de 2024** através do e-mail: **licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do CORES - Cariri Oriental em**www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Brejo Santo/CE, 01 de agosto de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:96EC046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.03/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Laurivam de Sousa Cruz e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B7D6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.09/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Laurivam de Sousa Cruz e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B125077E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.04/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, van e pick-up) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AC7A049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.10/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, van e pick-up) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0DA61734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.01/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, van e motocicleta), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:35CC373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.07/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, van e motocicleta), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A5FDCC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BB1689C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.08/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2023. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A959E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.03/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** José Genaldo Moreira Lima e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0E357BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.06/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio e caminhonete) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Yasmine Figueiredo Ribeiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D251D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.10/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio e caminhonete) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM

em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Yasmine Figueiredo Ribeiro e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:45B504E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.05/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.001.378/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, utilitário e van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5330F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.08.11/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.579.940/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, utilitário e van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de agosto de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:569EA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.25.1

O Sr. Mauro Ferreira de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.25.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.292.382/0001-05, para a Contratação de serviços para a comunicação social e a publicidade dos atos, propagandas, serviços de campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde do município do Munícipio de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 45.179,60 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:AF3A9EF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 027.2024

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSÉ IDERVANES PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Baixa Verde**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:78664E52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.29.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.29.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.E.F LOURIVAL DANTAS RIBEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** o valor do contrato que é**R$ 322.849,74 (trezentos e vinte dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavossofre um acréscimo no valor de R$: 49.085,54 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavospassando a ter o valor atualizado deR$371.935,28 (trezentos e setenta um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos,**o que equivale aproximadamente 15,20% (quinze virgula vinte por cento)de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: GEORGE FECHINE TAVARES - Secretário de Educação – Contratante; Raniel de Barro Sá – Representante da **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 41.113.297/0001-89** , Contratada**.**

Missão Velha/CE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:2E541A9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01022401SDS

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01022401SDS
1. PARTES
LOCATÁRIO:
Prefeitura Municipal de Mombaça - CNPJ nº 07.736.390/0001-01
Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro
Mombaça/CE, CEP: 63.610-000 - Representada por Jonatas Machado Lima, Secretário de Desenvolvimento Social - CPF nº 007.630.943-66.
LOCADOR:
Pedro Eduardo Teixeira Fernandes - CPF nº 003.309.723-24
Rua Nunes Valente, nº 887, Apt. 804, Bairro Meireles
Fortaleza/CE, CEP: 80.125-070.
2. OBJETO
Extinção amigável do Contrato de Locação nº 01022401SDS, referente ao imóvel localizado na Rua Padre Sarmento, nº 10, Centro, Mombaça – Ceará, CEP: 63.610-000.
3. JUSTIFICATIVA
A extinção do contrato é solicitada pelo LOCADOR por interesse particular, conforme o Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ambas as partes concordam com a extinção amigável, sem prejuízo para nenhuma das partes.
4. CONDIÇÕES
4.1 Data de Efeito: O contrato é extinto a partir da assinatura deste Termo.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Documentação: Este Termo é celebrado em duas vias de igual teor, ficando uma via com cada parte.
5.2 Foro: Fica eleito o foro da comarca de Mombaça/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo.
Data: 09 de julho de 2024

Secretário de Desenvolvimento Social
JONATAS MACHADO LIMA
Locatário

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3B238007

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE. AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2024 A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE TORNA PÚBLICO que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, para os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2024. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024 e término às 23:59 horas do dia 01 de setembro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO –
Prefeito Municipal de Mombaça (CE),

02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86A58A6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240532-SAS

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-002/2024 - SAS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

CONTRATADA (LOCADOR): PALOMA DAVID BAHIA FAÇANHA - CPF Nº 998.124.603-49.
-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CIPRIANO MAIA, Nº 303, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VALOR TOTAL (12 MESES) R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2024** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 1001 08 243 0131 2.036 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1500000000 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

MORADA NOVA / CE, em 01 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F635D3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210736 - SEDUC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210736 - SEDUC** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **01 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso (Representante Legal)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8B61D4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3107-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS- SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:357FF8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:02976608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE N° 0108-A/2024

MORADA NOVA/CE, 1º DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2024, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CHAVES**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:124AB9DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE N° 0108-B/2024

MORADA NOVA/CE, 1º DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2024, **JOSÉ GERLIANO DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:E88BC9A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO GP-TP001/23.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O GABINETE DA PREFEITA, do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GP-TP001/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GP-TP001/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA AUXILIAR A PROCURADORIA MUNICIPAL NA FORMULAÇÃO DE DEFESAS NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, ASSIM COMO NO AJUIZAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA;

CONTRATADA: SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 17 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUDES – Ordenadora de Despesas – Gabinete da Prefeita;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos de Sousa;

Nova Russas/CE, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:AD71E360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.125, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MELO,** portadora do RG nº 1095305 e inscrita no CPF sob o nº 783.888.053-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FEF90D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.126, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora de provimento comissionado, **Sra. ANDREZA DE FREITAS CARVALHO,** no qual solicita a exoneração do cargo público que ocupa no município de Nova Russas/CE, em virtude de motivos pessoais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANDREZA DE FREITAS CARVALHO,** portadora do RG nº 2006016001001 e inscrita no CPF sob o nº 058.432.253-48, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. A exoneração foi requerida pela servidora por motivos pessoais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE2F3C5F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SC-PE002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240227/0001-24 - ARP Nº SC-PE002/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2024 – **DETENTOR(ES) DA ARP**: L.C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA – CNPJ Nº 04.559.500/0001-19 – FC CUNHA RUFINO ME, CNPJ Nº 10.587.062/0001-03 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. VALOR TOTAL R$: 10.329.986,60 (dez milhões trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Nova Russas-Ce., 01 de agosto de 2024

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1F66AF8C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE002/24.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/ 2024.1 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 86.266,88 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 49.131,20 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R$ 37.135,68 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3DCD9B9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTTRATO SE-PE008/24.3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SEPE008/2024.03 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. - VALOR TOTAL: R$ 719.161,50 (setecentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e Manutencao do Programa Es cola de Tempo Integral, R$ 242.940,30 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 476.221,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:DA3C36FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.31.01-01,

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.07.31.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.31.01, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.0213.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Cantora Gospel Shirley Carvalhaes, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 02 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **02 de setembro de 2024**, com duração mínima de 1H:20 MIN, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: CODE MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA - ME (CODE MUSIC), inscrita no CNPJ sob o n.º 54.330.583/0001-48

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDERSON SILVA SANT ANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 01 de agosto de 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9F76C289

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.06.11.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **VIGESIMO ADITIVO** ao Contrato **2018.06.11.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE ORÓS-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 842235/2016/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2651.1037169-69/2016, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

CONTRATADO(A): ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEON S/S.

PRAZO DE DURAÇÃO: 37 DIAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO PONCE DE LEON.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

Orós-Ce, 10 de julho de 2024.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:136AA7C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS QUESTÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data 05/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de julho de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0121A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCIANO RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS QUESTÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data 05/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de julho de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7B486D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS QUESTÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data 05/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de julho de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:09D7EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ATO DE ENTREGA DOS VOUCHERS DO PROGRAMA VALE-GÁS AOS MUNICÍPIOS CEARENSES
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria da Proteção Social na data 06/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de agosto de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A1257F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro para atender demandas das secretarias durante o exercício 2024, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
O presente Relatório refere-se à Habilitação do credenciado no Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto está acima descrito, com abertura de inscrição no dia 08 de maio de 2024, das 08:00 às 12:00 horas. Após a análise de toda documentação anexa à Solicitação de Credenciamento e Declarações pelo Agente de Contratação, o solicitante foi considerado habilitado.

SERVIÇO DE PEDREIRO:
WESLLEY SILVA OLIVEIRA

O Agente de Contratação informa que foram adotados todos os critérios definidos no edital para a aferição da documentação. Que seja publicado esse relatório no site oficial do município de Piquet Carneiro www.piquetcarneiro.ce.gov.br e Diário Oficial do Município. A lista de habilitados/credenciados será divulgada e mantida atualizada nos endereços eletrônicos mencionados.

Piquet Carneiro, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C9B4CE20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ANULAÇÃO. A Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, com fulcro no art. 71, inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2024 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Pelo que firma a presente anulação do Pregão Eletrônico 025/2024. Quiterianópolis - CE, 1º de agosto de 2024. José Ítalo Alves Costa - Pregoeiro.

Quiterianópolis - CE, 1º de agosto de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C2F36C5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural de Quixadá, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 15.001/2024-PERP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Fundação Cultural do Município de Quixadá-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BD4FE9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.001/2024

PORTARIA Nº 01.08.001/2024

CONCEDE LICENÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES AO DOUTORADO EM CURSO A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VANIA MARIA CASTELO BARBOSA, portador (a) do CPF 617.018.233-49, servidor (a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob matrícula nº 00446041, admitido(a) em 02/04/2004, no cargo de Professor(a) Educação Básica, Licença para cursar Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado, por um período de 02 (dois) anos, conforme o amparo no art. 39, incisos e parágrafos da Lei nº 2.365 de 18 de Dezembro de 2008, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DAA98C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.003/2024 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.08.003/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GIZIA DA SILVA TARGINO, portador (a) do CPF 065.570.093-54, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido(a) em 14/02/2019, sob matrícula 00915782, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo

93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06DD5B74

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2023: nº 16.003/2023-01SDS – Valor global: R$ 228.000,00. Contratada: Aquino e Santos Cursos e Consultoria LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Jane Monice Pinheiro de Aquino. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas do PROJETO TUDO É POSSIVEL que visa impactar positivamente a vida de usuários da Proteção Social Básica, em especial o público prioritário, em especial pessoas com deficiência intelectual, leve e moderada e que foram afetadas com a falta de estímulos sociais e educacionais nos anos de 2020 a 2022 frente a pandemia do novo coronavírus. O presente projeto objetiva realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas e sociais de acordo com o laudo situacional e contribuir com a melhoria do processo de socialização e aprendizagem destes usuários, bem como oferecer suporte aos profissionais que atuam com este público prioritário na assistência social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 31 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C46181DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 26.001/2022.01SSPTC, resultante do Pregão Presencial nº 26.001/2022 - PERP - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO: C. L. Abreu Júnior LTDA, através de seu representante legal o Sr. Célio Lopes Abreu Júnior. OBJETO: contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 09 de março de 2024. Signatário:Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Data da assinatura: 04 de março de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:76751ED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 3107.01/2024

ORIGEM : PROCESSO CARONA Nº 2607.01/2024, resultante da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.20 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.20.001-PE

CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PM. QUIXERÉ

CONTRATADA(O)S :EDITORA PETER ROHL LTDA E RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.20, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.20.001PE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (II AO V) E DO 1º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDATICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (II AO V) E DO 1º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ/CE

VALOR TOTAL CONTRATADO:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
EDITORA PETER ROHL LTDA	12.529.451/0001-08	R$ 195.786,90 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade: 0501.12.361.1204.2.036 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios / FNDE, Classificação Econômica **3.3.90.30.00 Material de Consumo**, Subelemento 3.3.90.30.51 - Material didático, **Fonte:** 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA : a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA : 31 de julho de 2024

Quixeré – Ce, 31 de julho de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C831D653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.09/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5331BE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.12/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

DATA DA RESCISÃO: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO COSTA

Quixeré-CE, 28 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CB48363B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 074/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE A 40ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia **02 e/ou 05 de agosto de 2024**, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: CARGO: CANDIDATO PCD AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0138	ALÉCIO OLIVEIRA DA SILVA	**12:50hrs do dia 02 e/ou 08:30hrs do dia 05 de agosto.**

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB07EB22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240715.004-SETAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240715.004-SETAS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.28.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ/MF sob o nº 14.387.490/0001-35.

CONTRATADAS: JACQUELINE SILVA FROTA-ME /CNPJ Nº: 46.763.015/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.142,57 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Assina Pela Contratante:
ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO,
Inscrita no CPF sob o nº. 004.087.413-33.

Assina Pela Contratada:
JACQUELINE SILVA FROTA /
CPF: 018.064.693-16.

RUSSAS-CE, 15 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F03E191A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240715.003-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240715.003-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.28.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS,

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ/MF sob o nº 14.387.490/0001-35.

CONTRATADAS: JACQUELINE SILVA FROTA-ME /CNPJ Nº: 46.763.015/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.907,03 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Assina Pela Contratante:
ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO,
Inscrita no CPF sob o nº. 004.087.413-33.

Assina Pela Contratada:
JACQUELINE SILVA FROTA /
CPF: 018.064.693-16.

RUSSAS-CE, 15 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3888746B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220801.002-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220801.002**, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA n° 002/2022 - SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS (COMPLEMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAUDE DE RUSSAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de agosto de 2024.

Assina Pela Secretaria Contratante:
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Assina Pela Contratada:
LIDUÍNA MARIA PIRES.

Russas/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E8172D0E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240724.002-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04 - CONTRATO Nº 20240724.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.28.05.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 239.237,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0901 10 301 0871 2.055 – Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.10 – Material Odontológico; FONTE DE RECURSOS – 1600000000 / 1500100200. - VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:492500EF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.26.07.2024 - SECULTE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240723/0001-60 - CONTRATO Nº 20240731.006 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.26.07.2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA: BOROGODO CENOGRAFIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROTEJO DE CENOGRAFIA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS PARA O PALCO PRINCIPAL DAS ATRAÇÕES DA FESTA 'SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-SEMUR 2024". - VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.1303.2.099 - REALIZAR FESTAS, FEIRAS E FESTIVAIS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; SUB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSOS - 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0DB08FC5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 001.10.07.2024 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO.INEXIGIBILIDADE nº 001.10.07.2024 - SEMUS.CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.734.352/0001-97.**PESSOA JURÍDICA SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS**, INSCRITA NO CNPJ N° 07.770.000/0001-64.VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 15.935.678,76 (quinze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE

serviços E AÇÕES de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial nas clínicas: Médica, Traumato-ortopedia (incluindo buco-maxilo), Cirúrgica, Gineco-Obstétrica e Pediátrica, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, atendimento de Urgência e Emergência com funcionamento 24h, assegurando leitos de isolamento (masculino e feminino) e de retaguarda, quando necessário e conforme as Redes de Atenção à Saúde – RAS, contidas no Plano de Saúde Regional – PSR e/ou Planos de Ação Regional das Redes Temáticas e Assistenciais.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2024.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0901 10302 1004 2.065 – Transferências de Recursos para Entidades de Atendimento.**ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**SUB ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.10.07.2024 – SEMUS**, resultante da CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024 – SEMUS, com fundamento no art. 74, inc. IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**FORO:** Comarca do Município de RUSSAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS).

RUSSAS/CE, 25 DE JULHO DE 2024.

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO.
Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E295219F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 11.07.002/2024 -PMS. Os Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro, no uso de suas atribuições legais, após o exame do processo, resolvem ADJUDICAR/HOMOLOGAR o presente Processo Carona Nº 11.07.002/2024-PMS, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, adesão das as Atas de Registro de Preços nº 2024.03.13.01- e 2024.03.13.02-PMI/FUSPI do Pregão Eletrônico n° PE-RP 2023.12.27.01-PMI/FUSPI, firmadas com as empresas; 01. FORNECEDOR 01: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, vencedora no Lote I que será para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, no valor global de R$ 232.263,20 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e 02: FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, vencedor no Lote VII para as Secretarias: Administração e Planejamento, no valor global de R$ 15.912,90 (quinze mil e novecentos e doze reais e noventa centavos), Educação: no valor global de R$ 348.151,40 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), Saúde: no valor global de R$ 146.744,20 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e Assistência Social, Trabalho e Juventude: no valor global de R$ 165.594,80 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:759A9DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **310711112024**, RESOLVE conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) municipal **Maria Laudenisia Gomes da Costa Pereira**, matricula nº 158, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Concursado, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n° 23/2024, de 01 de agosto de 2024.

Santana do Cariri/CE, 01 de agosto de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:7E464AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0108001/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **Edilânia Duarte Gomes Soares,** para verificar a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 3007001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família constante no Processo Administrativo nº 20241807001;
CONSIDERANDO, que com base na Lei complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.85 onde reza que *"...poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil...";*
CONSIDERANDO, ainda que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;
RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, (01/08/2024 a 30/10/2024)** a servidora **Edilânia Duarte Gomes Soares**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 4, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:290A1B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01080042024 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA LAUDENISIA GOMES DA COSTA PEREIRA**, matrícula n° 158, portador do CPF n° ***.793.***-00, em virtude de concessão de aposentadoria por Idade, consoante tramitação do processo administrativo n° 310711112024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:1F6D22F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE004/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE004/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE004/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATOS INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE**. Data do certame: 20 de Agosto de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8607E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE005/2024.

Aviso de PROSSEGUIMENTO de Concorrência ELETRÔNICA nº SI-CE005/2024.

O Agente de Contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia**06 de Agosto de 2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, estará dando**PROSSEGUIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, SEGUINDO A ORDEM DE COLOCAÇÃO DAS EMPRESAS**referente aConcorrência Eletrônica nº SI-CE005/2024, Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.**

Senador Pompeu, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B7E247D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 10:00, do dia 06 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 280504/2024-SDU. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 65X65 CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3DE7B50A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 290701/2024 - SDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA COLUNA DA HORA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:717FB572

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 300701/2024 - SDU. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCULTURA EM CONCRETO COM ACABAMENTO EM MASSA ACRÍLICA, PINTADO, COM ISNTALAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA, MODELO CURVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.65M DE ALTURA, LARGURA MÍNIMA 90CM, ESPESSURA MÉDIA DE 20 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1DD97D03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.387/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE UBAJARA – SMCU, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE UBAJARA- CMPCU, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA DE UBAJARA – FMICU E ESTABELECE DIRETRIZES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso
de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE UBAJARA

Art. 1°. - Fica instituído no âmbito do Municipio de Ubajara, no Estado do Ceará, o Sistema Municipal de Cultura de Ubajara - SMCU - que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da Cidadania Cultural a todos os ubajarenses, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido maisamplo.
Parágrafo Único - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura de Ubajara - SMCU tem por objetivos:
I - consolidar um Sistema Público Municipal de Gestão Cultural com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais já estabelecidos, entre osquais:
a) a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara/CE;
b) a Banda de MúsicaMunicipal;
c) a Biblioteca PúblicaMunicipal;
Il - implantar novos instrumentos institucionais,como:
a) o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCU;
b) o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU;
c) o Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara -FMICU;
d) o Plano Municipal de Cultura -PMC;
e) a Lei Municipal de Patrimônio Cultural.
Ill - universalizar e democratizar o acesso a bens culturais e o direito à sua fruição, através da oferta e descentralização de bens, serviços e ações culturais do município;
IV - dinamizar as cadeias produtivas da economia dacultura;
V - assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a SociedadeCivil:
Vl - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
VI - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na áreacultural;
VIII - fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestaçõesculturais;
IX- criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no Município de Ubajara, fortalecendo a convivência entre elas e a comunidade local;
X - estimular o intercâmbio cultural e a convivência com os municípios
fronteiriços;
XI - levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias materiais e imateriais dacomunidade;
XII - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados ás manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidadespeciais;
XIII - estimular a continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
XIV - manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população; e
XV - assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica dacultura.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DE UBAJARA

Art. 2. - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara- SMIICU- instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipal de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibilizam informações sobre os diversos fazeres culturais do Município, bem como seus espaçosprodutores.

Parágrafo Único - A organização e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMICU - ficam sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara – Ceará

Art. 3°. - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU - tem porfinalidades:
I - reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturaisexistentes;
Il - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
III - ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município,
facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeiaprodutiva;
IV - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns e nas conferências, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, e,
V - promover cursos de gestão e produção cultural, técnica e artística nas suas diversas áreas e linguagensculturais
Art. 4º. - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU deverá ser organizado de acordo com as Áreas Temáticas de atuação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e seus respectivos segmentos.

§ 1º. - As áreas temáticas são propostas de modo a tornar o mais abrangente possível à área de atuação das atividades, a saber:
I - Arte /Cultura:
a) Artes plásticas e visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição)
b) Artesanato:
c) Música,
d) Artes cênicas (teatro, circo, ópera,mimica).
e) Dança;
f) Cinema e audiovisual (video, CD-ROM, rádio, televisão, exibição, eventos, multimidra,cinema).

g) Culturaspopulares,
h) Literatura,
i) Agente cultural,
j) Produtorcultural,
k) Festivais.
Il – PatrimonioCultural:
a) Tradiçõespopulares:
b) Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares:
c) Historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: antropologia, geografia, sociologia, entreoutros;
d) Patrimôniomaterial;
e) Patrimônioimaterial;
f) Cidadãos;
g) Movimentos sociais, povos, grupos, entidades declasse.

§ 2°. - As Conferências, organizadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais podem deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de novos segmentos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU.

Art. 5°. - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU, disponibilizado em formatos, impresso ou digital, tem sua implementação através de ato administrativo da SecretariaMunicipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara em acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturaistem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos deacesso restrito à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Art. 6°. - Podem se cadastrar no SMIICU:
I - pessoas físicas, residentes em Ubajara, com comprovada atuação naárea cultural;
Il - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Ubajara;
III - pessoas jurídicas, legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Ubajara, no mínimo há um (01)ano;
IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse artístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com acultura

Art. 7°. - Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Art. 8°. - Qualquer cidadão pode apresentar junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada no SMIICU, devendo o Conselho analisar e tomardecisão.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9°. - A Conferência Municipal de Cultura é organizada pela SecretariaMunicipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e é a instância máxima de participação da sociedade civil no Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único - O direito a voz e voto serão regulados pelo regimentointerno.

Art. 10. - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:
I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Ubajara, observando quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
Il - aprovar o Regulamento da Conferência no ato da aberturadesta:
Ill - eleger os membros (não-governamentais) para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no biênio, garantindo a representatividade referida em lei própria;
IV - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestaçoes, para o desenvolvimento sustentável do município:
V - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidadecultural;
VI - auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar a cultura junto aos diversos setores dasocidade:
VII - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação as políticas públicas nos três níveis degoverno:
VIII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional deCultura;
IX - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando foremnecessárias;
X - avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano de Cultura;e,
XI -avaliaracxecuçãodasdiretrizeseprioridadesdaspoliticaspúblicasde cultura.

Art. 11. - A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada dois anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo Único - Executada a primeira edição após a aprovação desta Lei, o regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, serão elaboradas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE UBAJARA

Art. 12. - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU, vinculado à Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nessa lei.

§ 1º. - O Conselho Municipal de Políticas Culturais, órgão colegiado permanente-de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, orientador, com o objetivo de institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultural medrante a sua participação na elaboração e fiscalização, de modo a contribuir com expansão e a elevação da qualidade destes serviços,promovendo a participação destes na elaboração, execução e na fiscalização da política cultural de Ubajara.

§ 2°. - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU tem como atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferencia Municipal de Cultura na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 3°. - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU terá sede na Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

§ 4°. - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU se manifestará através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 13 - São competências específicas do Conselho:
I, Definir as prioridades da cultura no âmbito municipal;
II. Formular e propor políticas de investimento a cultura municipal:
III. Participar na elaboração da programação anual do município no campo da cultura:
IV. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
V. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes ás finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU;
VI. Propor prioridades para aplicação de recursos destinados à cultura do Município:
VII. Propor critérios para a concessão de patrocínio, copatrocínio, apoio institucional ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins culturais e artísticos;
VIII. Analisar informações sobre a situação e o funcionamento de instituições de caráter artistico-cultural, e emitir parecer com vistas à concessão de auxílios e subvenções do Governo Municipal e outras esferas do Poder Público:

IX. Incentivar ou prestigiar a realização de pesquisas visando ao levantamento do patrimônio artístico-cultural do município de Ubajara;
X. Estimular a homenagem e o respeito aos grandes vultos e personalidades que enriquecem a história do município.
XI. Incentivar a criação, o amparo e o estimulo de instituições culturais e artísticas existentes no município;
XII. Incentivar a realização de estudos relativos à história, letras, artes, folclore, e outros campos da cultura, inclusive no que se refere a documentos existentes em cartórios, igrejas e outras instituições visando o seu cadastramento e a sua preservação;
XIII. Apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio de suas Câmaras Técnicas ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos a sua análise;
XIV.Encaminhar ao Prefeito Municipal resoluções, indicações, sugestões e propostas referentes a assuntos de natureza cultural e artística.
XV. Promover a Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos e aprovar o seu regimento interno:
XVI. Participar da elaboração da proposta orçamentaria do município no campo da cultura;
XVII. Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à cultura municipal;
XVIII. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
XIX. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU;
XX. Elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IIII

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 14 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara – CMPCU constituído de 10 (dez) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil. entre as entidades e a classe artística e cultural.

§ 1°. - Terão assentos no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU, como representantes do Poder Público Municipal.

I. 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura e seu respectivo suplente:
II. 01 representante da Secretária Municipal de Educação e seu respectivo suplente:
III. 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seu respectivo suplente;
IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;
V. 01 representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente,

§ 2°. - Terão assento no Conselho Municipal da Cultura, como representantes das entidades da sociedade civil organizada, entre as entidades e a classe artística e cultural, 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos:

I. Literatura:
II. Cultura Popular;
III.Música;
IV. Artes Plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
V. Dança e Teatro.

Art. 15 - Os membros efetivos e suplentes serão indicados pela entidade, no caso das entidades da sociedade civil, mediante escolha entre seus membros em assembleias especificas para tais fins.

§ 1°. - Os representantes do Poder Público serão indicados por suas entidades representativas.

§2°. - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 16. - O conselho reger-se-á, no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I. O exercício da função do conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;
II. Os membros titulares e suplentes, deste Conselho, poderão ser substituídos, a qualquer tempo ocorrendo à indicação ou escolha de outro para substituí-lo no exercício da função.
III. Será dispensado automaticamente o Conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas no período de um ano civil, havendo quórum ou não.

Parágrafo Único - O prazo para justificar sua ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato. Na reunião subsequente, o Conselho deverá aprovar ou não a justificativa, por maioria simples.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPEU terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva:

§ 1°. - O Órgão de deliberação máxima é o Plenário.

§ 2º. - O Presidente e Vice-presidente do Conselho serão eleitos dentre os seus pares.

§ 3°. - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima, da criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho, bem como definirá o processo eleitoral da estrutura do conselho.

§ 4°. - As sessões plenárias ocorrerão ordinariamente a cada dois mès(bimestral) e extraordinariamente, quando convocadas por seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 5°. - Para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, que deliberará através da maioria dos votos dos presidentes considerando 50% mais um.

§ 6°. - Cada Conselheiro terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 7°. - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 18 - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho em assuntos específicos:
II. Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho e/ou instituições ou pessoas de notório saber, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 19 - A Secretária Municipal da Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 20 - As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser registradas em ata e estarádisponível a consulta pública.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho:

I. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros:
Il. Organizar a ordem do dia das reuniões;
III.Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho:
IV.Coordenar os trabalhos durante a reunião;
V.Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando o Regimento Interno for omisso;
VI. Agir em nome do conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
VII. Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes a seus membros para que façam essa representação;
VIII. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho:
IX. Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
X. Propor ao Conselho alterações em seu Regimento interno.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 23 - As reuniões do Conselho serão apoiadas por um servidor indicado pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas

públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE UBAJARA

Art. 25. - Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara -FMICU, como instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, mediante Editais específicos, que designa a forma de apoio a projetos e programas.

Art. 26. - O Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU tem
como objetivos fundamentais:

I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área dacultura;

Il - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais ubajarenses nas diversas áreas deatuação;

Ill - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: centro, bairros edistritos:

IV - garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial doMunicípio;

V - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo ambitomunicipal;

VI - fomentar a pesquisa nos diversos campos dacultura;

VII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos
sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;e

VIII - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural doMunicipio.

Art. 27. - Os benefícios da presente Lei serão concedidos:

I - ás pessoas físicas estabelecidas ou domiciliadas no Município de Ubajara há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais candidatos a receber os recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara -FMICU.

Il - ás pessoas jurídicas, de direito público ou privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, estabelecidas ou domiciliadas no Município de Ubajara há no mínimo 02 (dois) anos, responsáveis pela apresentação de projetos culturais a serem beneficiados pelos recursos doFMICU.

§ 1°. - Os benefícios a que se refere esta lei não serão concedidos a proponentes inadimplentes para com a União, o Estado e ou Município.

§ 2°. - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU para projetos culturais em que sejam beneficiários a pessoa jurídica contribuinte, seus proprietários, sócios ou diretores, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.

§ 3°. - Não poderão ser beneficiados com a concessão dos recursos previstos nesta Lei, na modalidade do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU, órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa.

§ 4°. - As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS) que possuam, respectivamente, termo de parceria ou contrato de gestão com a administração pública municipal, não poderão inscrever projetos a fim de obter financiamento por meio doFMICU.

§ 5°. - Não poderá participar do FMICU, como proponente, o servidor ativo ocupante de cargo ou emprego público na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e nas entidades a ela vinculadas.

§ 6°. - Aos membros da Direção Geral do FMICU, das Comissões de Análise técnica, Avaliação e Seleção e/ou membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais, é vedada à participação no referido Fundo, tanto na categoria de proponente como de prestador de serviço.

§ 7°. - E vedada à apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU.

Art. 28. - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras c/ou eventos de conteúdo artístico cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU, e que estejam de acordo com as seguintesdiretrizes:

a) Promoção do acesso aos bensculturais;
b) Fomento da criação, pesquisa e produçãoartistica;
c) Estimulo à descentralização das ações culturais doEstado:
d) Incentivo à formação de plateia;e
e) Valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.

II - Proponente: pessoa física ou jurídica estabelecida ou domiciliada no Município de Ubajarahá no mínimo 02 (dois) anos, responsável pelo projeto cultural concorrente aos benefícios concedidos pelo FMICU;

Ill - Gestor do projeto: pessoa fisica ou jurídica a quem o proponente delegar as funções de planejamento, organização, realização e a responsabilidade pela prestação de contas do projetocultural:

Art. 29. - O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano, de acordo com as normas a serem estabelecidas em Decreto Regulamentador.

Parágrafo Único. - Os projetos culturais deverão se enquadrar nas seguintes áreas de atuação:

a. Artes plásticas e visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição);
b. Artesanato;
c. Música;
d. Artes cênicas (teatro, circo, ópera,mímica):
e. Dança;
f. Cinema e audiovisual (vídeo, CD-ROM, rádio, televisão, exibição, eventos, multimídia,cinema);
g. Culturaspopulares:
h. Literatura;
i. Patrimônio cultural material cimaterial;
j. Festivais

Art. 30. - Constituem receitas do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU:

I - dotações e créditos específicos consignados no orçamento doMunicipio;

Il - recursos de arrecadação de alvarás, de Imposto Sobre Serviço - ISS e outras rendas provenientes de atividades culturais no município;

III - transferências da União e doEstado:

IV - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ouinternacionais;

V - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VII-
multasedevoluçõesporutilizaçãoindevidaderecursosrecebidosatravés
do FMICU;

VII - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ouinternacionais;

VIII - juros e dividendos, bem como quaisquer outras rendas provenientes de aplicaçõesfinanceiras;

IX - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara-FMICU;

§ 1° - Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara / Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU.

§ 2°. - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMICU não utilizados, serão transferidos para utilização pelo exercício financeirosubsequente:

Art. 31. - É permitida a aplicação de 50% (cinquenta por cento) de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU, de arrecadação de alvarás, de Imposto Sobre Serviço - ISS e outras rendas provenientes de atividades culturais no municipio, na conservação e restauração de bens imóveis culturais públicos, bem como de bens imóveis tombados pertencentes ao Município, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara -CMPCU.

Art. 32. - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU em projetos, cujo produto final ou atividades, sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares.
Art. 33. - O Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.
Art. 34. - Os projetos concorrentes ao FMICU devem atender o local de produção, promoção e execução definido em edital específico, sempre visando à difusão da cultura domunicipio.
Art. 35. - A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.
Art. 36. - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: apoio institucional do Município de Ubajara, através da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, contendo o brasão do Município, a logo da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA DE
UBAJARA

Art. 37. - Os recursos constitutivos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.
Art. 38. - A gestão do FMICU será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, cabendo-lhe a função de agente executor do Fundo.
Art. 39. - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Ubajara - FMICU - é feita pelas seguintes instâncias:
I - Direção Geral do FMICU, sob a responsabilidade do SecretárioMunicipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara;
II - Comissão de Análise Técnica, instituida no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo 3 (três)membros;
III - Concluída a fase de análise, os projetos serão colocados em pauta para apreciação, seleção e deliberação do Conselho Municipal de PolíticasCulturais

Art. 40. - Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara - FMICU compete ao Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara:
I - homologar os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, escolhidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Ubajara - CMPCU, bem como das Comissões Especiais deAvaliação;
Il - designar e nomear os componentes da Comissão de AnáliseTécnica;
Ill - autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Incentivo Cultural deUbajara;
IV - firmar contratos, convênios econgéneres;
V - aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara -FMICU:
VI - encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãoscompetentes.
Art. 41. - Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara:
I - emitir e encaminhar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara, parecer técnico prévio de habilitação de projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dosprojetos:
II - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;
Ill - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas a projetos apresentados aFundo.
IV - atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, princípio de publicidade, cuidando de dar visibilidade a essas normas ecritérios.
Parágrafo único. A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura de Ubajara.
Art. 42. - A Comissão de Análise Técnica pode convocar, quando se fizer
necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.
Art. 43. - Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.
Art. 44. - Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ubajara - CMPCU, elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.
Art. 45. - Os projetos culturais devem apresentar propostas de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida ou retorno de interesse público.
Parágrafo Único - No caso de projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, se utilizando dos meios magnéticos e gráficos, tais como CD, DVD, Pendrive, livro, entre outros, o retorno consistirá em doação de parcela de material/ edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.
Art. 46. A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara, por meio de sua Comissão de Análise Técnica fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.
§ 1°. - A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.
§ 2. - O Conselho Municipal de Política Cultural de Ubajara, acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.
§ 3°. - A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubajara.
Art. 47. - O acompanhamento dos projetos financiados dar-se-á na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.
Art. 48. - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Ubajara com a repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade, atentando as especificidades de cada Edital.
Art. 49. - A não apresentação dos relatórios de atividades e execução financeira, nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:
I - advertência;
Il - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura de Ubajara;
Ill - paralisação e tomada de contas do projeto emexecução:
IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura de Ubajara e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara;

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara e no órgão de controle de contratos e convênios do Município de Ubajara, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme ocaso.

Art. 50. - Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação, com a aprovação em Assembleia do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubajara, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.
Art. 51. - No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de 3 (três) anos, é excluído por igual prazo, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento a cultura.
Art. 52. - O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara.
Art. 53. - As omissões desta Lei serão dirimidas pelo Conselho pelo Regimento Interno e a Legislação pertinente à Espécie.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. - Os mecanismos de gestão das políticas públicas culturais também constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 55. - A Conferência Municipal de Cultura avaliará e proporá alterações, se necessárias, ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubajara - SMIICU e as encaminhará ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 56. - A organização das atividades da Conferência Municipal de Cultura, após a data da publicação da presente Lei, será subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora.
§ 1°. - A comissão Organizadora será presidida pelo então, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara e formado por 9 (nove) membros indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 4 (quatro) deles representantes de entidades culturais do Município;
§ 2°. - A Comissão Organizadora possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:
I - nomear o Grupo de Trabalho Executivo para agilizar o desenvolvimento da Conferência Municipal deCultura;
Il - promover a realização das Conferências Municipais de Cultura, após a publicação da presente Lei, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos, políticos eadministrativos;
III - propor, divulgar e operacionalizar o Regulamento da Conferência;
IV - assegurar a veracidade de todos osprocedimentos;
V elaborar ou ndicar textos de apoio para debate,nos respectivos grupos de discussão;
VI - envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, entidades culturais, instituições comunitárias, entreoutras;
VIl - tornar público o local, data e eixos temáticos da referidaConferência;
VIII - elaborar a lista de convidados para a Conferência, somente com direito a voz e sem direito avoto;
IX - escolher os relatos para os grupos de discussão, nos respectivos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;e
X - receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a conferência,
sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os anais da Conferência, bem como a lista das entidades eleitas para o Conselho, Municipal de PolíticasCulturais:
§ 3°. - O Grupo de Trabalho Executivo possui caráter executivo, abrangendo as seguintes funções:
I - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;
Il - viabilizar e gerenciar os recursos para a realização da Conferência; e
III - instruir servidores responsáveis pelo apoionecessário.
§ 4°. -Fica autorizada a contratação de especialistas para assessorar a organização das Conferências Municipais de Cultura deUbajara.
Art. 57. - Os Eixos Temáticos das Conferências Municipais de Cultura de Ubajara contemplarão os temas propostos pelo Ministério da Cultura na realização das Conferências Estaduais, assim como que atendam a demanda cultural municipal contribuindo para construção de uma Política Pública de Cultura, cujo tema norteará as discussões em todos os níveis emodalidades.
Art. 58. - A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes de Ubajara formará Comissão, constituída por representantes de entidades culturais, que se responsabilizará, excepcionalmente, pelo acompanhamento e apoio às Câmaras Temáticas com vistas à realização do primeiro Fórum Setorial, ao final do qual a referida Comissão será automaticamente dissolvida.
Art. 59. - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, naquilo que for necessário.
Art. 60. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Da Prefeitura Municipal De Ubajara-CE, 12 de Agosto de 2020.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:641733FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 575, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Altera membros da CSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, para atender as exigências do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 558, de 05 de julho de 2024, que concede licença especial para atividade política por 90 (noventa) dias ao servidor Luiz Eneas Costa Evangelista, a partir de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024, que ocupava a presidência da CSPAD;

RESOLVE:
Art. **1°** Modificar temporariamente a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-CSPAD do Município, a qual ficará assim constituída:

PRESIDENTE DA CSPAD – **Ana Meire Vieira Costa, mat. 1170;**
SECRETÁRIO(A) DA CSPAD – **Helaine Cristine Máximo da Silva, mat. 3164;**
MEMBRO – **Erika Nayane Duarte Lima, mat. 4466;**

Art. 2° Os demais termos previstos na Portaria n° 167, de 11 de julho de 2022 permanecem inalterados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7329B8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia representantes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para planejar e elaborar o Plano Municipal de Recursos Hídricos do Município de Várzea Alegre – CE;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos de Várzea Alegre - CE, que será responsável pela formulação, pelo planejamento e pelo acompanhamento do processo de desenvolvimento do Plano Municipal de Recursos Hídricos:
Rafael de Moura Cardoso - Secretaria de Meio Ambiente;
José Marcondes Saldanha- Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
José Helanio de Sousa Leite- Secretaria de Obras e Urbanismo;
José Gean de Souza- Secretaria de Saúde;
Luzia Ieda Luís Máximo Menezes - Gabinete do Prefeito;
Pedro Roque Araújo Almeida - Secretaria de Assistência social, Segurança Alimentar e Trabalho; e
Nagila da Silva Costa- Secretaria de Admistração e Planejamento.

Art. 2º Designar o Sr. Rafael de Moura Cardoso para a função de Coordenador da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8A520900

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Concorrência nº 2023.12.28.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano - 12 Salas de Aula), através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, no dia **05 de Agosto de 2024 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 01 de Agosto de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF755E81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e,*
***Considerando** o Resultado Final e Definitivo do Concurso Público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital,*
Considerando** o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, **"A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
***Considerando** ainda o constante no Edital de regência do concurso, especificamente o item 4.4, V;*
RESOLVE:

***Art. 1º**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.*

***§ 1º.** Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de 05 à 09 de agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, das 08:00h até às 14:00h, toda a documentação exigida no edital, para análise pela comissão responsável.*

***§ 2º.** A análise documental ocorrerá no período de 12 de agosto de 2024 até o dia 14 de agosto de 2024.*

***Art. 2°** Após a entrega dos documentos, a Comissão responsável encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se proceda com os preparativos para nomeação pelo Prefeito Municipal.*

***Art. 3º**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO I DESTE EDITAL** convocatório nº 003/2024, para submeterem-se ao Exame de Saúde Admissional, devendo os convocados comparecerem no dia 15 de agosto de 2024, no período das 08:00h até às 14:00h na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira.*

***Parágrafo Único.** Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Altaneira, bem como no site da Prefeitura Municipal.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: ASG
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
6º	1006848	PABLO JUAN COELHO CARVALHO	ASG	23/05/1996	19.2	19.2	22.4	0.00	0.00	60.80
7º	1004020	ANTONIO AURI RUFINO	ASG	04/07/1967	19.2	22.4	19.2	0.00	0.00	60.80
8º	1005672	MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA	ASG	08/06/1988	25.6	19.2	16	0.00	0.00	60.80
9º	1002462	CICERO PEREIRA DA SILVA	ASG	04/06/1998	22.4	22.4	16	0.00	0.00	60.80
10º	1002694	ANTONIO LUIZ COUTINHO DA SILVA	ASG	23/09/1963	16	19.2	22.4	0.00	0.00	57.60
11º	1000085	VALDEMIR BERNARDES DA SILVA	ASG	22/07/1998	22.4	16	19.2	0.00	0.00	57.60
12º	1004864	MARIA VANAILZE SOARES GOMES	ASG	03/09/1994	19.2	19.2	19.2	0.00	0.00	57.60
13º	1002418	RANIELI PEREIRA DE SOUZA	ASG	23/06/1997	22.4	19.2	16	0.00	0.00	57.60
14º	1002312	ANTÔNIO FRANCIVALDO DE SOUZA BARROS	ASG	01/12/1983	19.2	22.4	16	0.00	0.00	57.60
15º	1004253	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	ASG	09/11/1996	12.8	28.8	16	0.00	0.00	57.60

CARGO: FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO: FIS
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1007560	IZABELA DE SOUZA BARBOSA	FIS	25/07/1991	25.6	12.8	32	0.00	1.90	72.30

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" - CÓDIGO: MOT-D
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
5º	1001394	ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA	MOT-D	29/08/1977	19.2	16	25.6	0.00	0.00	60.80

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CÓDIGO: OPM
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
2º	1004365	ANTONIO PEREIRA FILHO	OPM	25/03/1985	16	12.8	25.6	7.00	0.00	61.40

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS NATURAIS - CÓDIGO: PFC
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000626	GINNA GONCALVES PEREIRA	PFC	27/12/1993	19.2	9.6	22.4	0.00	2.30	53.50

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA CÓDIGO: PFM
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1001506	CARLA JANAINA CABRAL PEREIRA	PFM	06/03/1997	32	19.2	25.6	0.00	1.90	78.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - CÓDIGO: PFP

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

11º	1006584	ALEF FELIPE DA SILVA	PFP	11/04/1999	25.6	9.6	28.8	0.00	1.90	65.90
12º	1007413	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	PFP	20/07/1983	22.4	16	25.6	0.00	1.90	65.90
13º	1006393	NANCY GRACE DE ANDRADE DA SILVA LEITE	PFP	08/07/1979	25.6	16	22.4	0.00	1.90	65.90
14º	1007384	RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	PFP	19/07/1991	22.4	19.2	22.4	0.00	1.90	65.90
15º	1001164	ANA PAULA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PFP	16/04/1996	22.4	19.2	22.4	0.00	1.90	65.90

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: PLP
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1004732	JULIANO IGOR DOS SANTOS SILVA	PLP	13/02/2000	28.8	19.2	28.8	0.00	1.90	78.70

CARGO: PSICÓLOGO - CÓDIGO: PSI

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1004693	ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO	PSI	16/09/1998	19.2	19.2	16	0.00	1.90	56.30

CARGO: VIGIA - CÓDIGO: VIG

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
4º	1007442	SAYONARA BEZERRA VIANA	VIG	29/08/1994	25.6	9.6	28.8	0.00	0.00	64.00

CARGO: GUARDA MUNICIPAL - CÓDIGO: GCM
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
9º	1005875	LUCAS DA COSTA ARAÚJO	GCM	05/07/1996	28.8	9.6	28.8	0.00	0.00	67.20

CARGO: PSICOPEDAGOGO - CÓDIGO: PSP
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
2º	1006823	GALVAN DA SILVA TORRES	PSP	10/06/1986	16	22.4	25.6	0.00	1.90	65.90

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FC344867

